

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Abril .....	02
<b>Municípios</b>	
Prefeitura Municipal de Ampére .....	03
Câmara Municipal de Ampére .....	08
Prefeitura Municipal de Barracão .....	09
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .....	12
Prefeitura Municipal de Chopinzinho .....	13
Prefeitura Municipal de Clevelândia .....	14
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	18
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares .....	20
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	21
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos .....	22
Prefeitura Municipal de Enéas Marques .....	28
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul .....	29
Prefeitura Municipal de Mangueirinha .....	34
Prefeitura Municipal de Mariópolis .....	36
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	37
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	39
Prefeitura Municipal de Palmas .....	40
Prefeitura Municipal de Pranchita .....	43
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste .....	44
Prefeitura Municipal de São João .....	45
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste .....	46
Prefeitura Municipal de Vitorino .....	55
<b>Associações</b>	
ARSS-PR .....	58

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 2 / 058

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021-Processo 033/2021 COM COTA EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 05 de março de 2021, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedra graduada, rachão, pedra brita nº 02, pó de pedra e rachão para a Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria Rodoviária do Município. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>, Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br). 22/02/2021.

Disnei Luquini - Prefeito

Cod353858

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

PROCESSO Nº 23/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24 inciso II da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a Contratação da Empresa DLL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.464.862/0001-75, com sede na Rua Álvaro Maravalhas, nº 594, CIC, Curitiba/PR, o valor global de R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), referente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE CARNES DE IPTU 2021, PARA O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO. tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ampére/PR, 19 de fevereiro de 2021.

JORGE ANTONIO DA SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Ampére/PR, 19 de fevereiro de 2021.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod353857

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome	ANA LUIZA GONZATTO ROECKER		
Função	Diretora de Compras e Licitações	Matricula	2142
Destino	CURITIBA-PR		
Motivo	Retirada de um caminhão compactador de lixo junto ao Instituto Água e Terra		
Veículo	BBF8936		
DATA	23/02/2021 – 10:00	Retorno	24/02/2020–23h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
Valor da diária	R\$ 270,89	Valor Total	R\$ 279,89
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETARIO ADMINISTRATIVO	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome	EVALDO KORB RABELO		
Função	Operador	Matricula	2259
Destino	CURITIBA-PR		
Motivo	Retirada de um caminhão compactador de lixo junto ao Instituto Água e Terra		
Veículo	BBF8936		
DATA	23/02/2021 – 10:00	Retorno	24/02/2020–23h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
Valor da diária	R\$ 270,89	Valor Total	R\$ 279,89
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETARIO ADMINISTRATIVO	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Nome	DISNEI LUQUINI		
Função	PREFEITO MUNICIPAL	Matricula	2101
Destino	CURITIBA-PR		
Motivo	Retirada de um caminhão compactador de lixo junto ao Instituto Água e Terra		
Veículo	BBF8936		
DATA	23/02/2021 – 10:00	Retorno	24/02/2020–23h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		
Valor da diária	R\$ 627,76	Valor Total	R\$ 627,76
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH SECRETARIO ADMINISTRATIVO	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod353853

### CONTRATO nº. 032/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2021

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e BELINK & SOUZA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de impressoras multifuncionais para atender as Secretarias do Município de Ampére, nas condições expressas no Edital de Dispensa de Licitação 07/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA, sendo a empresa vencedora do seguinte item:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	34009–Impressora Multifuncional, com resolução de impressão:–4800 x 1200 dpi. com função de impressora: Imprime, Cópia, Scaenea. Velocidade máxima de impressão de rascunho: 34 ppm (em preto/em cores). Tecnologia de impressão: Cabeça de impressão com sistema jato de tinta de 4 cores. Configuração de injetores: 800 injetores em preto, 800 injetores para cada cor - sistemas operacionais: Windows® 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8.1, Windows® 8 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit), Windows Vista® (32-bit, 64-bit), Windows XP SP3 (32-bit), Windows® XP Professional x64 Edition, Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R27, Windows Server® 20127, Windows Server® 2008 R27, Windows Server® 20087, Windows Server® 2003 R2, Windows Server® 2003, Mac® OS X® 10.6.8 – 10.13.x8. Incluindo kit de reposição de tintas.	UN	EPSON 5710 COM BULK	4	4.249,00	16.996,00
Total (R\$):						16.996,00

DOTAÇÃO: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI–PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

BELINK & SOUZA LTDA

Contratada

Cod353855

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 193/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e SANCAPEL SOLUÇÕES P/ HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.950.231/0001-78.

OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de limpeza, higienização profissional, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

ADITIVOS: Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 180(cento e oitenta)dias, com seu termino previsto para o dia 23 de junho de 2021, devido a saldo remanescente no contrato.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Ampére, 23 de dezembro de 2020.

Disnei Luquini – Prefeito municipal.

Cod353859

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 4 / 058



**Município de Ampere - PR**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

**R\$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.522.020,63	2.306.624,48	2.507.935,31	2.302.751,45	2.400.227,21	2.447.611,82	3.284.818,58
Pessoal Ativo	2.390.542,48	2.166.239,55	2.263.339,76	2.257.585,14	2.253.310,24	2.291.963,93	3.093.164,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.005.627,14	1.824.586,92	1.910.361,13	1.905.182,37	1.899.571,21	1.938.950,57	2.738.583,76
Obrigações Patronais	345.553,35	341.652,63	352.978,63	352.402,77	353.739,03	353.013,36	354.580,70
Benefícios Previdenciários	39.361,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	131.478,15	140.384,93	244.595,55	45.166,31	146.916,97	155.647,89	191.654,12
Aposentadorias, Reserva e Reformas	113.212,75	122.119,53	225.839,44	26.410,20	128.160,86	136.891,78	164.166,02
Pensões	18.265,40	18.265,40	18.756,11	18.756,11	18.756,11	18.756,11	27.488,10
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>2.522.020,63</b>	<b>2.306.624,48</b>	<b>2.507.935,31</b>	<b>2.302.751,45</b>	<b>2.400.227,21</b>	<b>2.447.611,82</b>	<b>3.284.818,58</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.494.398,13	2.469.560,71	2.513.121,96	2.506.679,95	3.898.474,68	31.654.224,91	0,00
Pessoal Ativo	2.337.990,24	2.313.912,82	2.357.474,07	2.351.032,06	3.628.028,68	29.704.583,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.972.037,73	1.948.404,25	1.996.377,33	1.991.591,52	2.916.590,49	25.047.864,42	0,00
Obrigações Patronais	365.952,51	365.508,57	361.096,74	359.440,54	711.438,19	4.617.357,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.361,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	156.407,89	155.647,89	155.647,89	155.647,89	270.446,00	1.949.641,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	137.651,78	136.891,78	136.891,78	136.891,78	241.665,79	1.706.793,49	0,00
Pensões	18.756,11	18.756,11	18.756,11	18.756,11	28.780,21	242.847,99	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>2.494.398,13</b>	<b>2.469.560,71</b>	<b>2.513.121,96</b>	<b>2.506.679,95</b>	<b>3.898.474,68</b>	<b>31.654.224,91</b>	<b>0,00</b>

1 / 2

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 5 / 058



## Município de Ampére - PR

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.250.243,76	--
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	--
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	--
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.250.243,76	--
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.654.224,91	51,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	36.750.146,26	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00%	34.912.638,95	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	33.075.131,63	54,00

FONTE: Sistema e-Pública (1727-8051-716), Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/02/2021 e hora de emissão: 14:50.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 / 2

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 6 / 058



## Município de Ampere - PR



PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a)-(b+c+d+e)-f	(h)	(i)	(j) = (g-h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.768.464,67</b>	<b>72.861,72</b>	<b>17.092,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.678.510,65</b>	<b>6.877,14</b>	<b>0,00</b>	<b>2.671.633,51</b>
Recursos Ordinários	408.167,35	417,66	0,00	0,00	0,00	0,00	407.749,69	250,01	0,00	407.499,68
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 1000 - Destinação de Recursos não Configurada>>	2.360.297,32	72.444,06	17.092,30	0,00	0,00	0,00	2.270.760,96	6.627,13	0,00	2.264.133,83
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>21.545.065,09</b>	<b>53.135,14</b>	<b>185.302,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.306.627,45</b>	<b>2.642,06</b>	<b>0,00</b>	<b>21.303.985,39</b>
Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-273.080,80	4.630,00	100,00	0,00	0,00	0,00	-277.810,80	2.392,06	0,00	-280.202,86
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	364.361,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.361,01	0,00	0,00	364.361,01
Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-26.776,06	48.208,80	200,00	0,00	0,00	0,00	-75.184,86	250,00	0,00	-75.434,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	509.815,26	0,90	35.000,00	0,00	0,00	0,00	474.814,36	0,00	0,00	474.814,36
Recursos Vinculados à Assistência Social	231.642,85	35,70	0,00	0,00	0,00	0,00	231.607,15	0,00	0,00	231.607,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	18.317.403,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.317.403,96	0,00	0,00	18.317.403,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	834,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	834,25	0,00	0,00	834,25
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	107.578,76	0,00	39.490,27	0,00	0,00	0,00	68.088,49	0,00	0,00	68.088,49
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.313.285,86	259,74	110.512,23	0,00	0,00	0,00	2.202.513,89	0,00	0,00	2.202.513,89
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.313.529,76</b>	<b>125.996,86</b>	<b>202.394,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.985.138,10</b>	<b>9.519,20</b>	<b>0,00</b>	<b>23.975.618,90</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2304-3268-292), Unidade Responsável: , Data da emissão: 19/02/2021 e hora de emissão: 16:42.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.



## Município de Ampere - PR



PODER EXECUTIVO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Semestre Julho-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			61.250.243,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			61.250.243,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			61.250.243,76
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		30.661.497,73	50,06
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		36.750.146,26	60,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		34.912.638,95	57,00
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		33.075.131,63	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		2.542.885,99	4,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		73.500.292,51	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		19.600.078,00	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		2.027.680,31	3,31
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		9.800.039,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		4.287.517,06	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		9,519,20	23,975,618,90

FONTE: Sistema e-Pública (2347-6799-744). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/02/2021 e hora de emissão: 16:52.

Cod353738

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 8 / 058

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

PROCESSO Nº 001/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, para a Câmara Municipal de Ampére, torna público que: Altera o item 2 – DO OBJETO do presente edital. Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas para o dia 16 de março de 2021, às 09:30 horas. Ampére-PR, 22 de fevereiro de 2021.

IRIO BARBIERI - Presidente

Cod353869

EXTRATO DE DIARIA Nº 06/2021	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	JEFERSON LOURENSSI
Função:	VEREADOR
Destino:	Curitiba
Motivo:	Para viagem a Curitiba nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro com saída de Ampére no dia 23 de fevereiro as 03:00 horas e retorno no dia 25 saída de Curitiba as 11:00 o qual se deslocará com o veículo da Câmara Municipal Linea Essence placa BAY 2738
Período:	23, 24 e 25 de fevereiro
Valor	820,00
Nº de Diárias	2
Irio Barbieri Presidente	Jeferson Lourenssi vereador

Cod353802

EXTRATO DE DIARIA Nº 07/2021	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	JOÃO VARGAS
Função:	VEREADOR
Destino:	Curitiba
Motivo:	Para viagem a Curitiba nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro com saída de Ampére no dia 23 de fevereiro as 03:00 horas e retorno no dia 25 saída de Curitiba as 11:00 o qual se deslocará com o veículo da Câmara Municipal Linea Essence placa BAY 2738
Período:	23, 24 e 25 de fevereiro
Valor	820,00
Nº de Diárias	2
Irio Barbieri Presidente	João Vargas vereador

Cod353804

EXTRATO DE DIARIA Nº 08/2021	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	ANTÔNIO GRAFF
Função:	VEREADOR
Destino:	Curitiba
Motivo:	Para viagem a Curitiba nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro com saída de Ampére no dia 23 de fevereiro as 03:00 horas e retorno no dia 25 saída de Curitiba as 11:00 o qual se deslocará com o veículo da Câmara Municipal Linea Essence placa BAY 2738
Período:	23, 24 e 25 de fevereiro
Valor	820,00
Nº de Diárias	2
Irio Barbieri Presidente	Antônio Graff vereador

Cod353807

EXTRATO DE DIARIA Nº 09/2021	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	JOELSON OENNING
Função:	VEREADOR
Destino:	Curitiba
Motivo:	Para viagem a Curitiba nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro com saída de Ampére no dia 23 de fevereiro as 03:00 horas e retorno no dia 25 saída de Curitiba as 11:00 o qual se deslocará com o veículo da Câmara Municipal Linea Essence placa BAY 2738
Período:	23, 24 e 25 de fevereiro
Valor	820,00
Nº de Diárias	2
Irio Barbieri Presidente	Joelson Oenning vereador

Cod353810

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 70 /2021

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social de Barracão, Estado do Paraná, no período de 2021 a 2023, que passa a ser constituído da seguinte forma:

#### REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULARES:	SUPLENTES:
ROSANE MACHADO DE FREITAS	ANGELA MARIA F. MENEGASSI
ODIRLEI VIVAN	ADRIANA JAQUELINE K. HERMES
IARA DE SOUZA GNOATTO	MARINES REIS
ELYENAI BRANDÃO DE OLIVEIRA	MARILI DA SILVA SANTIN
ANDRÉIA CRISTINA DE S. DE FRANÇA	ANA CÁSSIA ZANATTA BONAMIGO

#### REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR:	SUPLENTE:
ALICE WERNER	CÁTIA BETINA DIEL

APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA

TITULAR:	SUPLENTE:
ESTER TEREZINHA TEIXEIRA	ÁUREA SPIES

APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

TITULAR:	SUPLENTE:
RODRIGO FRANCISCO MUSA	THAÍS PAOLA FAÉ

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

TITULAR:	SUPLENTE:
RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE	CLAUDIA CRISTINA LANZARINI

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

TITULAR:	SUPLENTE:
PRISCILA ALMEIDA	CLENI FRANQUIM MENEGASSI

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 308/2020.

Barracão-PR, 19 de fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod353756

### DECRETO Nº 69 /2021

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, principalmente a Lei Municipal nº 2.072/2015, de 16 de setembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído da seguinte forma:

#### MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

TITULARES:	SUPLENTES:
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ANGELA MARIA F. MENEGASSI
ROSANE MACHADO DE FREITAS	ANGELA MARIA F. MENEGASSI

SECRETARIA DA SAÚDE	MARINES DOS REIS
IARA DE SOUZA GNOATTO	MARINES DOS REIS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	ADRIANA JAQUELINE K. HERMES
ODIRLEI VIVAN	ADRIANA JAQUELINE K. HERMES

#### MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	SUPLENTE
TITULAR	ALICE WERNER

CÁTIA BETINA DIEL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI	SUPLENTE
TITULAR	ÁUREA SPIES

ESTER TEREZINHA TEIXEIRA	ÁUREA SPIES
PASTORAL DA CRIANÇA	ÁUREA SPIES

TITULAR	SUPLENTE
MARIA IDETE LUCCA	ILHETE MARIA LAUSCHER PAULI

Art. 2º. Revogam-se as disposições anteriores, principalmente o Decreto Municipal nº 307/2020 de 28 de dezembro de 2020, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 19 de fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod353757

### DECRETO Nº 68/2021

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente; Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.192/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelas seguintes pessoas:

#### MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR	SUPLENTE
RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE	BRUNO ALBERTO WAGNER
IARA DE SOUZA	MARINES DOS REIS
ADRIANA JAQUELINE KROTH HERMES	ODIRLEI VIVAN
MIRIAN ESTER PAZINI	DOMINGOS ANTUNES DA SILVA

#### MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:

PASTORAL DA PESSOA IDOSA:

TITULAR	SUPLENTE
JOSÉ LUIZ SCHWAB	JOELMA PEDON

ROTARY CLUB DE BARRAÇÃO:

TITULAR	SUPLENTE
LUIZ ERNESTO ROSA	VINÍCIOS GALERT

GRUPO DE IDOSOS RAIOS DE LUZ:

TITULAR	SUPLENTE
CLENI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	IRINÉIA SOPRAN

GRUPO DE IDOSOS UNIDOS EM CRISTO /

GRUPO DE IDOSOS DISTRITO SÃO JOSÉ:

TITULAR	SUPLENTE
CAROLINDA RITTER	LIRACI MARIA GOETZ

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 273/2017, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 19 de fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod353758

### DECRETO Nº 67 /2021

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente; Considerando a Lei Municipal nº 2.071/2015;

Considerando a Lei Municipal nº 2.226/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído da seguinte forma:

#### MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR	SUPLENTE
ANGELA MARIA F. MENEGASSI	ELIENAY BRANDÃO DE OLIVEIRA
IARA DE SOUZA GNOATTO	MARINES DOS REIS
ODIRLEI VIVAN	ADRIANA JAQUELINE KROTH HERMES
ANDRÉIA CRISTINA DE S. DE FRANÇA	ANA MARTA ZACHOW

#### MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR	SUPLENTE
ALICE WERNER	CÁTIA MARGARETE MULLER

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA-APMI:

TITULAR	SUPLENTE
ESTER TEREZINHA TEIXEIRA	AUREA SPIES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS

TITULAR	SUPLENTE
MARIZA ROCHA	ROSANE MARIA MISSIO

GRUPO REPRESENTATIVO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TITULAR	SUPLENTE
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	JAMILA DA SILVA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 335/2017, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 19 de fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - Prefeito Municipal

Cod353759

**DECRETO Nº 000066/20 de 19 de Fevereiro de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e auto-rituação contida na Lei Municipal nº 002275/20 de 26 de Novembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.724,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 26.724,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
Superávit financeiro 26.724,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2021

JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod353762

**PORTARIA Nº 15 /2021**

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º Designar as pessoas abaixo nominadas como membros do Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes de Barracão – PR, Estado do Paraná, criado e instituído através do Decreto Municipal nº 099/2019, que passa a ser constituído da seguinte forma:

**MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

TITULARES: SUPLENTE(S):  
ROSANE MACHADO DE FREITAS RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE  
ODIRLEI VIVAN ELISANGELA SCHLICHTING  
IARA DE SOUZA GNOATTO LENOCIR NOVAK  
ANDRÉ DOS REIS JULIANO MENDEZ MENDONÇA

**MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
TITULAR: SUPLENTE:  
ALICE WERNER CÁTIA BETINA DIEL  
APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA  
TITULAR: SUPLENTE:  
ELENIR DE FÁTIMA CIARINI GLADIS PORCH

**MEMBROS DAS ESCOLAS ESTADUAIS**

TITULARES: SUPLENTE(S):  
JULIANA PIZZA MARCIA BARBARA BINI  
MARILENE DAIMLER VALDIRENE OLIVEIRA

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 19 de fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod353760

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

PROCESSO Nº 014/2021 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 08 de Março de 2021, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Contratação de empresa especializada para confecção/impressão dos Carnês de IPTU/2021 do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br. Barracão/PR, 22 de Fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod353792

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

CONTRATO: Nº 144/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário, por mais 03 (três) meses, vigorando até 10 de Maio de 2021.

Cod353791

**COMUNICAÇÃO INTERNA****AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

Nº 010

LEI Nº 2.129/2017 de 25.08.2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO:	JORGE LUIZ SANTIN	MATR.	2221
CARGO:	PREFEITO	LOTAÇÃO:	GABINETE

VINCULO:	EFETIVO	SERVIDOR COMISSIONADO		PLACA VEICULO
AGENTE POLITICO	X	MEMBROS DE CONSELHOS		BBH7J56
OUTROS COLABORADORES	( )	DIÁRIAS EXTERIOR		VEICULO TIPO
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES :	AVIAO	OUTROS	X	Oficial

**MOTIVO DA VIAGEM**

DATA E HORA VIAGEM				DESTINO		OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DIÁRIAS
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE	UF		
21/02/2021	9:00hs	24/02/2021	13hs	Curitiba	PR	DER - Departamento de Estradas e Rodagens SEAB - Secretária de Agricultura e do Abastecimento Assembleia - Deputado Traiano Palácio Iguaçu - Receber Ambulância Governador Carlos Massa Ratinho Junior	3
TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS						( ) TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS	( )
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR						( ) CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	( )
TRANSPORTE DE PACIENTES						( ) OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	( X )

**NOME(S) PACIENTE(S)****OBSERVAÇÕES:**

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

Barracão, 19 de Fevereiro de 2021

Assinatura Funcionário

Gerente Geral

3x10x90,51=2.715,30

Cod353834

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 11 / 058

## COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS Nº 011  
LEI Nº 2.129/2017 de 25.08.2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO: **MOLINOS ROGER UNFER MOURA** MATR. **1452**  
CARGO: **Chefe Divisão dos Transportes** LOTAÇÃO: **GARAGEM**

VINCULO: EFETIVO  SERVIDOR COMISSIONADO  PLACA VEICULO **BBH7J56**  
AGENTE POLITICO  MEMBROS DE CONSELHOS  VEICULO TIPO **Oficial**  
OUTROS COLABORADORES  DIÁRIAS EXTERIOR   
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES: AVIAO  OUTROS

MOTIVO DA VIAGEM							TOTAL DIÁRIAS
DATA E HORA VIAGEM		DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM			
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE			
21/02/2021	09:00h	23/02/2021	13:00h	Curitiba	PR	Acompanhando Prefeito	2
						Palácio do Iguazu Receber Ambulância Governador Carlos Massa Ratinho Junior	
							2

TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS  TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS   
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR  CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR   
TRANSPORTE DE PACIENTES  OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

NOME(S) PACIENTE(S)

OBSERVAÇÕES:  
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

Barracão, 19 de Fevereiro de 2021

Assinatura Funcionário  


Gerente Geral  


2 x 6 x 90,51 = 1.086,12

Cod353835

## COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS Nº 012  
LEI Nº 2.129/2017 de 25.08.2017

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS-DIVISÃO DE CONTABILIDADE A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

FUNCIONÁRIO: **JEOVANE HART** MATR. **1496**  
CARGO: **Chefe Divisão Urbanismo** LOTAÇÃO: **GARAGEM**

VINCULO: EFETIVO  SERVIDOR COMISSIONADO  PLACA VEICULO **BBH7J56**  
AGENTE POLITICO  MEMBROS DE CONSELHOS  VEICULO TIPO **Oficial**  
OUTROS COLABORADORES  DIÁRIAS EXTERIOR   
OUTROS TIPOS DE TRANSPORTES: AVIAO  OUTROS

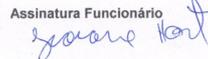
MOTIVO DA VIAGEM							TOTAL DIÁRIAS
DATA E HORA VIAGEM		DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM			
INICIO	HS	TERMINO	HS	CIDADE			
21/02/2021	09:00h	23/02/2021	13:00h	Curitiba	PR	Acompanhando Prefeito	2
						Palácio Iguazu Receber Ambulância Governador Carlos Massa Ratinho Junior	
							2

TCE-PR - EVENTOS E TREINAMENTOS  TCE-PR - OUTROS OBJETIVOS   
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR  CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR   
TRANSPORTE DE PACIENTES  OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR

NOME(S) PACIENTE(S)

OBSERVAÇÕES:  
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PARTICIPAÇÃO

Barracão, 19 de Fevereiro de 2021

Assinatura Funcionário  


Gerente Geral  


2 x 6 x 90,51

Cod353836

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Número do Convênio	: 001/2021
Data de assinatura do Convênio	: 04/02/2021
Conveniente	: Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
Conveniada	: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança do Iguaçu
Endereço do Conveniado	: Rua das Camélias, centro–Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto	: Recurso para custeio de profissionais da área da saúde, visando atendimento aos usuários com deficiência da APAE de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Mensal	: R\$ 5.409,72 (cinco mil quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos) mensal.
Prazo de execução	: 11 meses
Prazo de Vigência	: 31/12/2021
Foro	: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Cod353764

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Súmula: Deliberação sobre o Plano de Ação do Recurso do Governo Estadual PPAS IV - Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião\*\* extraordinária no 17 de fevereiro de 2021

### RESOLVE

**Art.1º:** Fica aprovado o Plano de Ação do Recurso do Governo Estadual PPAS IV - Acolhimento Institucional realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 17 de fevereiro de 2021.

Luana Castilho Simon  
Presidente do COMAS

Cod353755

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

### RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, conforme EDITAL N°003/2021

**Artigo 1-** Conforme consta no item 4 do Edital n° 003/2021, abertura dos envelopes:

CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO
Andressa S de Freitas	Enfermeiro	HABILITADO
Angela M M Schreiner	Enfermeiro	HABILITADO
Aparecido Góes	Enfermeiro	HABILITADO COM RESSALVAS
Daiane M Rozetti	Enfermeiro	HABILITADO COM RESSALVAS
Danieli M dos Santos	Enfermeiro	HABILITADO
Ilda B de F Cobalchini	Enfermeiro	HABILITADO
Lidiane O da Silva	Enfermeiro	HABILITADO
Marcelo Pelegrini	Enfermeiro	HABILITADO
Mariana F Bornhiati	Enfermeiro	HABILITADO
Rubens J Sant'Ana	Enfermeiro	HABILITADO
Simone V Cechetto	Enfermeiro	HABILITADO
Thays C A Bukowski	Enfermeiro	HABILITADO
Vanessa R Schweikardt	Enfermeiro	HABILITADO
Ana Flavia Nunes	Farmacêutico	HABILITADO COM RESSALVAS
Gislaine da S de Oliveira	Farmacêutico	HABILITADO
Laura B Cechetto	Farmacêutico	HABILITADO

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Guarani, nº 42 – Bairro Aeroporto  
Fone (46) 3252-1433

Ana Mari C da Silva	Técnico de Enfermagem	HABILITADO
Débora C M Costa	Técnico de Enfermagem	HABILITADO
Elisiane P Romero	Técnico de Enfermagem	HABILITADO
Elizangela Justino	Técnico de Enfermagem	HABILITADO
Luciana Ap Preuss	Técnico de Enfermagem	HABILITADO
Luiza H Zanchet	Técnico de Enfermagem	HABILITADO
Marilei G Landmann	Técnico de Enfermagem	HABILITADO COM RESSALVAS
Neiva de F S Cordeiro	Técnico de Enfermagem	HABILITADO
Solange M Pardal	Técnico de Enfermagem	HABILITADO
Terezinha Nelci M de Freitas	Técnico de Enfermagem	HABILITADO
Zilda Alves	Técnico de Enfermagem	HABILITADO COM RESSALVAS

**Artigo 2-** As entrevistas com a Comissão Organizadora acontecerão nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2021, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Guarani nº 42, Bairro Aeroporto. Os candidatos acima citados serão contatados via telefone, para agendamento do horário, não podendo ser realizada fora do dia/horário marcado.

Clevelândia Paraná, 19 de fevereiro de 2021.

  
Sandra Maria da Rosa  
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social  
Presidente da Comissão do Chamamento Público

  
Rafaela Martins Losi  
Prefeita Municipal





Cod353734

**TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2021****CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA O ENSINO SUPERIOR.****PRIMEIRO SEMESTRE – 2021.****EDITAL Nº 008/2021– CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO.****FACULDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE - FAMA.**

Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal e Margareth de Fátima Pasin Bertóglia, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público Simplificado, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital Nº002/2021 para contratação emergencial de docentes para o Ensino Superior, TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados, para assumirem vagas, em conformidade com o item 1.16 do Edital Nº 002/2021.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, de Clevelândia Paraná, (SECRETARIA) nos dias 22 de fevereiro e 23 de fevereiro de 2021, tarde, das 13h30min. às 17h30min. noite, das 19h00min. às 22h30min. munidos dos seguintes documentos:

- 2 fotos 3/4;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Residência;
- Currículo Lattes atualizado;
- Diploma de graduação, Certificado de pós-graduação e mestrado, com seus respectivos Históricos;
- Cópia do RG, CPF, Título de eleitor;
- Atestado Admissional;
- Cópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminal;
- Declaração de não acúmulo de cargo.
- Termo de responsabilidade de acúmulo de cargos.

**ADMINISTRAÇÃO****FINANÇAS**

Candidato	Nota	Observação
ALCIR ADAO SMIDERLE	6.90	

**PRODUÇÃO, LOGÍSTICA E MATERIAIS**

Candidato	Nota	Observação
NELTON DA SILVA LEHNHARD	8.15	

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Candidato	Nota	Observação
EVERSON HECKLER GOULART	8.08	

**ESTRATÉGIA E ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA**

Candidato	Nota	Observação
PAULO DE T. MAZALOTTI BERHORST	8.01	

**RECURSOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO**

Candidato	Nota	Observação
MÁRIO SÉRGIO G. DE CAMARGO	7.72	

**DIREITO**

Candidato	Nota	Observação
IVANDRA CECCONI	4.12	

**MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

Candidato	Nota	Observação
ELENICE DE FÁTIMA ZOCKE	7.33	

**ECONOMIA**

Candidato	Nota	Observação
ADILSON JAIRO ARGENTA	8.14	

**CONTABILIDADE**

Candidato	Nota	Observação
TOMPSON HUGO SCHNEIDER	6.55	

## PEDAGOGIA

### FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Candidato	Nota	Observação
EDILAINE APARECIDA VIEIRA	7.71	
JULIANA GUIMARÃES	6.34	
ELIANE ISABEL BELANI	5.10	

### PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Candidato	Nota	Observação
FRANCIELI FABRIS	6.00	
ALDA VIVIANE MONTEIRO	3.40	

### FILOSOFIA

Candidato	Nota	Observação
EVANDRO ARLINDO DE MELO	9.40	

### SOCIOLOGIA

Candidato	Nota	Observação
IVAN CEZAR FOCHZATO	5.84	

### ESTÁGIO E SEMINÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Candidato	Nota	Observação
CLAUDEMIR STANQUEVISKI	7.48	
FLORENTINO CAMARGO	4.12	

### PSICOLOGIA

Candidato	Nota	Observação
FABIANE CARBONARI MENEZESSI	5.40	

### LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS

Candidato	Nota	Observação
ALINE BENATO SOARES	4.30	

### ENSINO DE HISTÓRIA: CONTEÚDO E METODOLOGIA

Candidato	Nota	Observação
MARALICE MASCHIO	7.41	

### ENSINO DE CIÊNCIAS: CONTEÚDO E METODOLOGIA

Candidato	Nota	Observação
MÁRIO SÉRGIO MUNIZ TAGLIARI	5.42	

### ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: CONTEÚDO E METODOLOGIA

Candidato	Nota	Observação
THAIS DE JESUS FERREIRA	8.32	

### ENSINO DE MATEMÁTICA: CONTEÚDO E METODOLOGIA

Candidato	Nota	Observação
ADEMIR BASSO	5.18	

### ENSINO DE GEOGRAFIA: CONTEÚDO E METODOLOGIA

Candidato	Nota	Observação
JACKSON DYAI DE MEDEIROS	4.97	

### EDUCAÇÃO ESPECIAL E LIBRAS

Candidato	Nota	Observação
MARA CRISTINA FORTUNA DA SILVA	7.20	

### EMPREENDEDORISMO

Candidato	Nota	Observação
RODRIGO ANTONIO TOIGO	3.28	

### HISTÓRICA, CULTURA E PATRIMÔNIOS REGIONAIS

Candidato	Nota	Observação
SERGIO RICARDO FERREIRA	5.10	

### RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E TECNOLOGIAS LIMPAS

Candidato	Nota	Observação
ELAIZ APARECIDA MENSCH BUFFON	6.49	

## TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO, ESTRUTURA DE DADOS, ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO WEB

Candidato	Nota	Observação
ALONSO DECARLI	7.70	

BANCO DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Candidato	Nota	Observação
DIEGO ALCANTARA PAGLIOSA	5.09	

REDES DE COMPUTADORES, SISTEMAS OPERACIONAIS E SISTEMAS DISTRIBUÍDOS

Candidato	Nota	Observação
JUNIOR FLIZIKOWSKI	5.90	

ENGENHARIA DE SOFTWARE, PROJETOS DE SOFTWARE E TECNOLOGIAS DA COMPUTAÇÃO

Candidato	Nota	Observação
PATRICIA ANTONIOLLI BAHLIS	6.90	

As demais informações relativas ao teste Seletivo constam do Edital de Abertura.

Clevelândia Paraná, 20 de Fevereiro de 2021.

Rafaela Martins Losi  
Prefeita Municipal

Margareth de Fátima Pasin Bertóglia  
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Cod353753

### EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/19

DE 04/02/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/18, DE 15/01/2019, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Luciano Portes Caetano-MEI. OBJETO: "Contratação de serviços suplementares". VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$. 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 07/02/2021 a 07/05/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 07/02/2019 a 06/08/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021. Clevelândia, 19 de fevereiro de 2021. RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

Cod353737

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO ADITIVO 02

#### CONTRATO 25/2020-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ZULMIR PERIN, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Sete de Setembro, 846, Bairro Centro, em Clevelandia, Estado do Paraná, CEP 85530-000, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05286113/0001-19 neste ato devidamente representada por Zulmir Perin de CPF 023029719-65 e RG nº 72834038(SSP PR).

Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do Objeto, em adicionais R\$2.362,88(dois mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) procedimentos;

1.2 Fica aditada a Cláusula Segunda, do Valor Contratual, em adicionais R\$ 290.241,79 (duzentos e noventa mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos);

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 15 de fevereiro de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod353847

### TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 50/2020-PMCDs PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e PLASGOMES INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Mariano Soares, 821, bairro Jacu, Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP 89245-000, inscrita no CNPJ sob nº 30871504/0001-48, neste ato representada por seu(ua) diretor(a), Senhor(a) Jean Carlos Gomes, portador do CPF nº 063254421-70 e RG nº 6424918(SSP SC), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a petição do contratado no dia 15 de janeiro de 2021 aliado ao que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro" somado aos pareceres administrativos anexados, resolvem as partes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificações:

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unitário	R\$ máximo total
01	01 kit	<p><b>PARQUE INFANTIL COMPLETO COLORIDO - com tamanho mínimo de 16mx 18 m</b></p> <p>Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 1x1x1cm cada lado com 3 reforços internos e com 1 (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo:</p> <p>4 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;</p> <p>2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;</p> <p>2 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; Sem cobertura</p> <p>1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido;</p> <p>1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm;</p> <p>1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 4000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800 mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido</p> <p>1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e</p>	55.188,00	55.188,00

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 05

Contrato 01/2016 de 22/02/2016.

Aditivo nº 05 de 22/02/2021 – Prorrogação do prazo

**Considerando** a necessidade da continuidade dos serviços que visam dar total Transparência aos atos da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, **Considerando** a certificação da existência de recursos, aferidos pelo setor Contábil desta Câmara municipal, **Considerando** a comprovação de **Considerando** o procedimento até então levado a efeito e o competente parecer emitido pela assessoria jurídica, temos que O Presente TERMO ADITIVO de Nº 05, ao contrato nº 01/2016 cujo objeto visa *Prorrogação do prazo por mais 12 meses*. **Considerando** que o valor será mantido nos moldes já praticados, ou seja R\$392,11 (Trezentos e noventa e dois reais e onze centavos) por mês a cada ano. **Considerando** que a empresa Huner TI Colaborativa Ltda – ME, mostrou-se interessada em prorrogar o prazo. Reconheço **habilitado** o presente Termo Aditivo entre a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR e a empresa Huner TI Colaborativa Ltda – ME, de CNP 17.648.612/0001-98 e, **delibero** para o seu prosseguimento até conclusão final aditando-se prazo conforme acima descrito, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato 01/2016.

Coronel Domingos Soares - Paraná

Em 19 de fevereiro 2021

Valdir Castanha

Presidente

Cod353777

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### DECRETO Nº 4712/2021

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento–Cursos de Capacitação, e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 031/2021 de 22/02/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º–Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento–Curso de Capacitação no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico da Servidora MARIA MARTA ROCHA DA SILVA, portadora do RG:10.033.315-5, nomeada através do Decreto nº 2876/2012 de 04/06/2012, função “Secretária”, lotada na Escola Municipal Monsenhor Eduardo Rodrigues Machado, a partir de 22/02/2021, com base no § 1º e 2º do Art. 107 da Lei em epígrafe.

Art. 2º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod353781

### DECRETO Nº 4713/2021

SÚMULA: Exonera Servidora a Pedido.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, considerando o contido no Protocolo nº 105/2021 de 22/02/2021.

D E C R E T A:

Art.1º–Fica exonerada a Pedido a Servidora ANA PAULA SOARES, portadora do RG:9.237.513-7 – CPF:050.114.289-40, ocupante do cargo efetivo de “Servente”, nomeada através do Decreto nº 2204/2009 de 13/07/2009, lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, a partir desta data.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

CLAUDIOMIR FIOR - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod353795

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO 16936/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA: Art. 1º–Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de (R\$ 3.000,00) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	
3491	01034-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19–L.C nº 173/2020–Inciso I, art. 5º	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

Art. 2º–O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353811

### DECRETO 17000/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2425/2020 – LOA.

DECRETA: Art. 1º–Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURÍDICA	
560	00509-Gerenciamento do Trânsito	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 2º–Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0003.2007	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
510	00509-Gerenciamento do Trânsito	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 3º–O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353812

### DECRETO Nº 17006/2021

Concede Bolsa Auxílio à servidora Suzana Alves de Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio estar matriculado e frequentando Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto à Faculdade Educacional da Lapa–FAEL, a servidora SUZANA ALVES DE LIMA, matrícula funcional nº 17814-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.609.577-9/PR e do CPF/MF nº 040.420.369-88, ocupante do cargo de Servente, lotada junto Secretaria de Saúde/PSF Sul, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353813

### DECRETO Nº 17007/2021

Revoga o Decreto nº 16828/2021 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Fernanda Berns França.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 16828/2021 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora FERNANDA BERNES FRANÇA, matrícula funcional 18303-1, portadora da cédula de identidade nº 9.441.009-6/PR e do CPF/MF nº 046.797.819-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Norte, a partir de 01 de fevereiro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353814

### DECRETO Nº 17009/2021

Concede férias à servidora Iris Cristina Bertolini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares período de 17 de fevereiro a 03 de março de 2021, à servidora IRIS CRISTINA BERTOLINI, matrícula funcional 18845-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.095.788-4/PR e do CPF/MF n.º 058.809.339-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, com base no art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353815

### DECRETO Nº 17010/2021

Contrata a Senhora Monica Lorenzetti para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora MONICA LORENZETT, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.084.294-7/PR e do CPF/MF n.º 060.257.789-65, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08 de fevereiro a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353816

### DECRETO Nº 17011/2021

Contrata a Senhora Marcia Pereira da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora MARCIA PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.009.855-3/PR e do CPF/MF n.º 027.917.049-14, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08 de fevereiro a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353818

**DECRETO Nº 17012/2021**

Contrata a Senhora Gesieli Aparecida Faustino Pietrobiazzi para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Contrata a Senhora GESIELI APARECIDA FAUSTINO PIETROBIAZZI, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.833.706-0/PR e do CPF/MF n.º 044.646.829-01, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo José Bonifácio, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08 de fevereiro a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353821

**DECRETO Nº 17013/2021**

Contrata a Senhora Terenice Alves de Moraes para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Contrata a Senhora TERENCE ALVES DE MORAIS, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.698.298-8/PR e do CPF/MF n.º 032.143.269-02, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08 de fevereiro a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353823

**DECRETO Nº 17014/2021**

Exonera o servidor Alterio João Maffissoni do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera o servidor ALTÉRIO JOÃO MAFFISSONI, matrícula funcional 19041-1, portador da Cédula de Identidade nº 1.189.635-9/PR e do CPF/MF n.º 052.327.599-49, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16931/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353825

**DECRETO Nº 17015/2021**

Exonera o servidor Deonir Caldato do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - **D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera o servidor DEONIR CALDATO, matrícula funcional 19020-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.002.343-0/PR e do CPF/MF n.º 431.434.589-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16823/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353826

**DECRETO Nº 17016/2021**

Nomeia o Senhor Alterio João Maffissoni para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - **D E C R E T A:** Art. 1º Nomeia o Senhor ALTÉRIO JOÃO MAFFISSONI, portador da Cédula de Identidade nº 1.189.635-9/PR e do CPF/MF n.º 052.327.599-49, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Art. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353828

**DECRETO Nº 17017/2021**

Nomeia o Senhor Deonir Caldato para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições legais - **DECRETA:** Art. 1º Nomeia o Senhor DEONIR CALDATO, portador da Cédula de Identidade nº 2.002.343-0/PR e do CPF/MF n.º 431.434.589-68, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353829

**DECRETO Nº 17019/2021**

Designa o servidor Luiz Carlos Gomes como Autoridade de Trânsito do Município de Dois Vizinhos. Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - **DECRETA:**

Art. 1º DESIGNA o servidor Luiz Carlos Gomes, portador da Cédula de Identidade 86.464.249-9/PR e do CPF/MF n.º 038.994.149-26, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Símbolo C-2, como Autoridade de Trânsito do Município de Dois Vizinhos, conforme critérios estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16838/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353830

**DECRETO Nº 17020/2021**

Revoga o Decreto nº 16.930/2021, que nomeia a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos–Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - **D E C R E T A:**

Art. 1º–Fica revogado o Decreto n.º 16930/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353831

**DECRETO Nº 17021/2021**

Revoga a licitação na modalidade de Concorrência n.º 013/2020.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o caput e §§ 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que desde a data da primeira publicação do edital já transcorreu quase seis meses, os valores constantes nas planilhas orçamentárias já estão desatualizados e as mesmas contêm erros, conforme justificativa do Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Considerando que o objeto constante no lote 02 da Concorrência n.º 012/2019 também não poderá ser executado haja vista o vencedor ter desistido da proposta;

Considerando que a coleta e o transporte são objetos complementares, visto que um depende do outro para ser executado, mesmo que por empresas diferentes.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento nº 013/2020 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expostas.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353833

**DECRETO Nº 17023/2021**

Revoga os dispositivos dos Decretos que concederam Gratificação de Coordenação Pedagógica aos Professores de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Professores de Educação Infantil.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:

Art. 1º Revogar os dispositivos dos Decretos que concederam Gratificação de Coordenação Pedagógica aos Professores de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e Professores de Educação Infantil abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF	Revogam-se os dispositivos dos Decretos N.º
13261-1	Noraci Rodrigues de Lara de Almeida	031.747.419-71	16107/2020
10030-2	Rita Nara Rosani Nuske Luft	847.381.119-49	16107/2020
17560-1	Sirlene Pereira Rosa	068.079.729-70	15163/2019

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353837

**DECRETO Nº 17028/2021**

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Francieli Tosetto Carneiro. Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) a servidora FRANCIELI TOSETTO CARNEIRO, matrícula funcional nº 18997-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.819.908-5/PR e do CPF/MF n.º 000.584.299-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, no período de 11 a 18 de fevereiro de 2021, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353838

**DECRETO Nº 17029/2021**

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Marilucia Reichardt. Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) a servidora MARILUCIA REICHARDT, matrícula funcional nº 14435-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.573.697-5/PR e do CPF/MF n.º 043.572.289-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto à Secretaria de Saúde/CAPS, no período de 12 a 19 de Fevereiro de 2021, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353839

**DECRETO Nº 17030/2021**

Concede Bolsa Auxílio ao servidor José Valentim Alves.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculado e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto à Faculdade Educacional da Lapa-FAEL, o servidor JOSÉ VALENTIM ALVES, matrícula funcional nº 17956-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.441.041-0/PR e do CPF/MF nº 060.400.789-28, ocupante do cargo de Operário, lotado junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353840

**DECRETO Nº 17034/2021**

Contrata a Senhora Michele Gallina para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora MICHELE GALLINA, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.793.602-1/PR e do CPF/MF n.º 063.618.769-18, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza e Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 22 de fevereiro a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353841

**DECRETO Nº 17041/2021**

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal de nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus, responsável pelo Surto da COVID-19;

CONSIDERANDO o expressivo aumento nos últimos dias de casos positivos, de isolamento hospitalar e atendimentos de sintomáticos respiratórios nas unidades de saúde do Município, bem como na rede hospital privada;

CONSIDERANDO, as informações de que a taxa de ocupação de leitos de UTI em toda a região sudoeste já ultrapassa a capacidade disponível, bem como os leitos de retaguarda estão próximos ao limite de sua capacidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas urgentes para a redução do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), visando à preservação da vida e da saúde das pessoas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal e nº 2395/2020 que autoriza a decretação de medidas para limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene e à saúde pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibida a circulação de pessoas nas vias públicas do município de Dois Vizinhos nos horários estabelecidos em normativas do Governo do Estado do Paraná. Na hipótese de não haver regramento, será proibido a circulação de pessoas no período das 23 horas às 05 horas.

Art. 2º Suspende-se a expedição de alvará para eventos públicos e privado por tempo indeterminado.

Art. 3º Pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 19/02/2021 a iniciativa privada e os cidadãos deverão observar as seguintes medidas sanitárias:

I – Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas e lotes baldios;

II – Fica proibida a colocação de mesas, bancos, ou cadeiras nas calçadas, tendo em vista a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas em pé ou sentadas nas vias públicas.

III – Bares, restaurantes, panificadoras, postos de combustíveis, conveniências, sorveterias e similares, deverão trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total de público e todos os clientes devem permanecer sentados.

IV – Fica proibido o ingresso de crianças, assim entendidas as pessoas com até 12 (doze) anos de idade, e de idosos, assim entendidas as pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos em estabelecimentos comerciais, no Município de Dois Vizinhos.

a) Fica permitido o ingresso de crianças com até 12 anos em restaurantes, lanchonetes e sorveterias.

V – Fica proibido o consumo de narguilé compartilhado em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, lagos, ruas, calçadas, etc.

VI – Fica suspensa as atividades ou divulgação de publicidade e propagandas que instiguem a aglomeração de pessoas, por qualquer meio de comunicação, a exemplo: ofertas relâmpago, panfletagem.

Art. 4º Fica proibida a realização de todo tipo de bailes, matinês, shows ao vivo em CASAS NOTURNAS, BOATES, CASAS DE SHOWS, ESPAÇOS PÚBLICOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, RESTAURANTES, BARES e SIMILARES, no mesmo período de validade deste decreto.

Art. 5º O desatendimento ou a tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.

Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a gravidade da infração a ser fixada pela autoridade competente, imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento, sendo dobrada em caso de reincidência.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 25 / 058

Art. 6º No prazo máximo de até 05 dias deverá ser expedido decreto reformulando a composição e nomeação de novos integrantes do Comitê Gestor do Plano de Prevenção, Enfrentamento e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário CV19º

Art. 7º Poderão ser editados regulamentos para complementar as determinações constantes neste Decreto.

Art. 8º Em caso de conflito entre normas do Executivo Municipal, aplica-se aquela que for mais restritiva, à bem da saúde pública.

Art. 9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353842

## PORTARIA N.º 012/2021

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	RG nº 6.139.667-5/PR	CPF nº 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chopinzinho		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes COVID		
Período	05/02/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	RG nº 7.664.075-0/PR	CPF nº 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes COVID		
Período	03/02/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	RG nº 4.789.677-0/PR	CPF nº 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Chopinzinho		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente COVID		
Data	05/02/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	13322-1	RG nº 7.670.523-2/PR	CPF nº 027.530.629-19
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente COVID		
Período	03/02/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	RG nº 7.624.675-0/PR	CPF nº 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes COVID		
Data	06/02/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	RG nº 6.139.667-5/PR	CPF nº 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	02, 04, 07 e 08/02/2021		

Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	RG nº 4.682.604-3/PR	CPF nº 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	02, 03, 05 e 08/02/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 200,00 (duzentos reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	RG nº 5.131.631-2/PR	CPF nº 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02, 03, 04, 05 e 08/02/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	RG nº 6.903.652-0/PR	CPF nº 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem-PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	03, 04, 05 e 08/02/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	RG nº 8.770.122-0/PR	CPF nº 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04, 05 e 06/02/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak		
Matrícula Funcional	18638-1	RG nº 4.354.413-13/PR	CPF nº 050.951.739-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	01, 02, 03 e 05/02/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	RG nº 4.611.792-1/PR	CPF nº 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Candói, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e buscar veículo		
Data	02, 03, 04 e 05/02/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Itelvino Rodrigues dos Santos		
Matrícula Funcional	13158-1	RG nº 3.312.181-4/PR	CPF nº 513.597.239-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03, 04, 05 e 08/02/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	RG nº 7.664.075-0/PR	CPF nº 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 26 / 058

Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes
Período	02, 03, 04 e 05/02/2021
Quantidade de diárias	04 (quatro)
Valor das diárias	R\$ 110,00 (cento e dez reais)

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz		
Matrícula Funcional	13338-1	RG nº 4.789.677-0/PR	CPF nº 020.847.629-60
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, União da Vitória		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	01, 03, 07 e 08/02/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	RG nº 3.911.881-5/PR	CPF nº 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	02, 03, 05 e 08/02/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 200,00 (duzentos reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	RG nº 4.066.699-0/PR	CPF nº 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 02, 03 e 05/02/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 200,00 (duzentos reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	RG nº 7.093.998-3/PR	CPF nº 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	01, 02, 03 e 05/02/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	RG nº 10.067.906-0/PR	CPF nº 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Curitiba, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08/02/2021		
Quantidade de diárias	09 (nove)		
Valor das diárias	R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	RG nº 7.624.675-0/PR	CPF nº 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Londrina		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02, 03, 05, 07 e 08/02/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	RG nº 6.880.418-3/PR	CPF nº 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, União da Vitória, Cascavel, Guarapuava, Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02, 03, 04, 05 e 08/02/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	RG nº 9.182.532-5/PR	CPF nº 052.492.239-07

Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04/02/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Rosecler Chaves da Silva de Oliveira		
Matrícula Funcional	17858-1	RG nº 7.599.578-4/PR	CPF nº 065.670.689-90
Função	Técnica em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Paciente		
Data	04/02/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R\$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	RG nº 4.014.393-9/PR	CPF nº 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 02, 03, 04 e 05/02/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	RG nº 6.159.514-7/PR	CPF nº 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte pacientes		
Data	03, 04, 05 e 08/02/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353808

## PORTARIA N.º 013/2021

Institui Comissão para estudo e análise de viabilidade de Programa de Incentivo ao Esporte Amador em Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Estudo e Análise de Viabilidade de Programa de Incentivo ao Esporte Amador em Dois Vizinhos.

Art. 2º Nomeia a Comissão Especial, que será composta pelos seguintes membros:

DIRSIO FERREIRA DA SILVA
LUCAS SOUVENIR ANTONELLO
DINO ROBES ROMUALDO DOS SANTOS BARBOZA
LUIZ FERNANDO VIARO
MARCELO STEIN
DIEGO CELSO BORSATTI
DILMAR RUARO
JAILENE DAL BOSCO

Art. 3º A Comissão deverá apresentar texto para projeto de lei para a criação de um programa de incentivo ao esporte amador a ser apresentado à Câmara Municipal de Vereadores até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353809

**AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 8 de março de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos–Horário de Brasília.

Valor: R\$ 125.536,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvzinhos.pr.gov.br](http://www.doisvzinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353805

**AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AMASSADEIRA SEMI-RÁPIDA–TIPO BASCULANTE, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PANIFICADORA ESCOLA, NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de março de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos–Horário de Brasília.

Valor: R\$ 4.508,53 (quatro mil, quinhentos e oito reais, cinquenta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvzinhos.pr.gov.br](http://www.doisvzinhos.pr.gov.br) e no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353806

**Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 020/2021**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2020– Concorrência nº 010/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	M S Klaucek E CIA LTDA–CNPJ nº 10.669.348/0001-72.
Objeto	Cláusula Primeira–Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 120.318,45 (cento e vinte mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 96.254,76 (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) referente ao material e R\$ 24.063,69 (vinte e quatro mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) referente a mão de obra.
Data de Assinatura	19 de fevereiro de 2021.

Dois Vizinhos, 22 de fevereiro de 2021.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod353852

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Termo de Adjudicação**  
**Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 1/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 1/2021, consoante ata de julgamento.

**Termo de Homologação**  
**Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 1/2021**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3460/2021

**Homologo:**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 1/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	Itens
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI- ME	1
R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)	

Enéas Marques, 18 de fevereiro de 2021

-----  
**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

Cod353750

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Termo de Adjudicação**  
**Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 2/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 2/2021, consoante ata de julgamento.

**Termo de Homologação**  
**Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 2/2021**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3460/2021

**Homologo:**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 2/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	Itens
GILSON GILBERTO LISE - ME	1, 2
R\$ 7.950,00(sete mil e novecentos e cinquenta reais)	

Enéas Marques, 18 de fevereiro de 2021

-----  
**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

Cod353751

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Termo de Adjudicação**  
**Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 3/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 3/2021, consoante ata de julgamento.

**Termo de Homologação**  
**Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 3/2021**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3460/2021

**Homologo:**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Dispensa de Licitação nº. 3/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	Itens
VP HILLESHEIM PLACAS E PAINES EIRELI- ME	1
R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais)	

Enéas Marques, 18 de fevereiro de 2021

-----  
**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

Cod353752

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Termo de Adjudicação**  
**Modalidade: Inexigibilidade Nº 1/2021**

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 1/2021, consoante ata de julgamento.

**Termo de Homologação**  
**Modalidade: Inexigibilidade Nº 1/2021**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3460/2021

**Homologo:**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Inexigibilidade nº. 1/2021, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	Itens
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	1
R\$ 10.296,24(dez mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)	

Enéas Marques, 18 de fevereiro de 2021

-----  
**EDSON LUPATINI**  
Prefeito Municipal

Cod353761

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 29 / 058

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2021 até 31/01/2021

Exercício de 2021

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL														
1	Decreto 000001/21	000748/21	Especial	21/01/21	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	30.000,00	280	2.003	3.3.90.08.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Título a Classificar	
1	Decreto 000001/21	000748/21	Especial	21/01/21	2	Adicionar	Excesso de arrecadação	20.000,00	281	2.014	3.3.90.08.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferencias	000000 - Título a Classificar	
1	Decreto 000001/21	000748/21	Especial	21/01/21	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	20.000,00	282	2.020	3.1.90.01.00.00.00.00	1303 - 15% Impostos e Transferencias	000000 - Título a Classificar	
Total da entidade:								70.000,00						

### RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	70.000,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	70.000,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

  
Valmor Felipe Junior  
Prefeito Municipal

**FLOR DA SERRA DO SUL**

Prefeitura da Cidade

**DECRETO Nº 2/2021**

*"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000737/20, de 14 de Outubro de 2020.

**D E C R E T A :**

**Art.1º -** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.539,80(cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo 182,04
Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	08.306.0381.2029	Melhorar o Programa de Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1117	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita 413,80
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1019	Material De Consumo 6.541,90
Órgao	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	1019	Material De Consumo 10.073,15
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 736,28
Elemento	3.3.90.39	1019	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.756,43
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE VISA	
Atividade	10.304.0331.2023	Vigilancia em Saude - Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo 3.532,65
Órgao	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	1934	Material De Consumo 3.490,84
Elemento	3.3.90.30	1022	Material De Consumo 18.177,05

**FLOR DA SERRA DO SUL****Prefeitura da Cidade**

Órgao	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
Atividade	20.601.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos		
Elemento	3.3.90.39	1811	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.634,67
Órgao	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA		
Atividade	22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial		
Elemento	4.4.90.51	1608	Obras E Instalações	0,99

**Art. 2º -** Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 54.539,80 (cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1019	20.371,48
1022	18.177,05
1117	413,80
1494	736,28
1510	3.532,65
1511	182,04
1608	0,99
1811	7.634,67
1934	3.490,84

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 21 de Janeiro de 2021.

  
**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**FLOR DA SERRA DO SUL**

Prefeitura da Cidade

**DECRETO Nº 3/2021**

*"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000737/20, de 14 de Outubro de 2020.

**D E C R E T A :**

**Art.1º -** Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.007,35 (cento e quarenta e seis mil sete reais e trinta e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Atividade	10.302.0331.2022	Consortio de Saude - ARSS		
Elemento	3.1.71.70	1494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	6.766,41
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	66.359,76
Elemento	3.3.71.70	1494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	2.899,99
Órgao	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Atividade	08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica		
Elemento	3.3.90.30	1022	Material De Consumo	0,49
Órgao	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA		
Atividade	22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial		
Elemento	4.4.90.51	1608	Obras E Instalações	69.980,70

**Art. 2º -** Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 146.007,35 (cento e quarenta e seis mil sete reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1022	0,49
1303	66.359,76
1494	9.666,40

**FLOR DA SERRA DO SUL**

Prefeitura da Cidade

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR
1608	69.980,70

**Art. 3 °** - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 21 de Janeiro de 2021.

  
**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

Cod353754

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### DECRETO Nº 090/2021

Nomeia Joel Anastácio para a função de Chefe da Divisão de Assuntos Fundiários. O Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 11 de fevereiro de 2021, Joel Anastácio, portador da CI/RG nº 9.888.587-0, para a função de Chefe da Divisão de Assuntos Fundiários, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.28 da Lei Municipal 2.039/2018, percebendo pela remuneração com símbolo CC-4.

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod353731

### DECRETO Nº 091/2021

Nomeia Angela Maria Tramontini para a função de Chefe da Divisão de Transferências Voluntárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 08 de fevereiro Ângela Maria Tramontini, portadora da CI/RG nº 10.687.139-6, para a função de Chefe da Divisão de Serviços e Atendimento ao Trabalhador, junto a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no Art.29 da Lei Municipal 2.039/2018, com símbolo CC-04.

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod353773

### DECRETO N.º 092/2021

Reajusta o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 1.º da Lei Complementar Municipal 016/2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reajustado em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois por cento) o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) utilizando como base o acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Art. 1.º da Lei Complementar 016/2021.

Parágrafo único: A Unidade Fiscal Municipal (UFM) vigorará na importância de R\$ 136,27 (cento e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) para o exercício de 2021, nos termos do caput deste Artigo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 249/2020, publicado no DIOEMS em 30 de dezembro de 2020, edição 2267.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguieirinha

Cod353844

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 001/2021–PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de cestas para dieta especial e dieta controlada, visando atender a população em extrema vulnerabilidade, inserida nos programas “Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos” e “Serviço de Proteção Social Integral à Família” desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: LORO & SOUZA ME, foi vencedora do item 03 com o valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), A. LAUXEN MERCADO EIRELI ME, foi vencedora dos itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 171.360,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta reais).

Manguieirinha, 22 de Fevereiro de 2021

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod353776

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002 / 2021– Manguieirinha

O MUNICÍPIO DE Manguieirinha torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de março do ano de 2021, na sede da prefeitura municipal, praça Francisco Assis Reis nº 1064 em Manguieirinha, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, tipo Menor Preço, para a elaboração da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 23 de Fevereiro de 2021, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manguieirinha.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3243 8004.

Manguieirinha, 22 de Fevereiro de 2021

Dorli Netto - Presidente da comissão permanente de licitação

Cod353779

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS, NÃO OBRIGATÓRIOS E REMUNERADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – ESTADO DO PARANÁ – EDITAL 001/2020.

#### SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo de Estágios não obrigatório da Prefeitura Municipal de Manguieirinha realizado pelo Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN convoca os candidatos selecionados para as vagas de estagiários em Educação Especial, Administração, Pedagogia, Licenciatura em letras português / licenciatura letras inglês, outras licenciaturas e Educação Física disponibilizadas pelo edital n.º 001/2020.

Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentarem a Declaração de Matrícula atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manguieirinha/PR.

PEDAGOGIA:

Nº	NOME	RG	CURSO
1	LILIAN MENDES	13.16.981-7	PEDAGOGIA
2	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	12.850.795-7	PEDAGOGIA
3	JAQUELINE DE OLIVEIRA	13.399.106-9	PEDAGOGIA
4	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	12.853.185-8	PEDAGOGIA
5	CLAUDIA REGINA HENCHEN GUIMARÃES	10.616.775-3	PEDAGOGIA
6	DIRCELIA DE FREITAS RODRIGUES	7.710.853-0	PEDAGOGIA
7	FERNANDA OLIVEIRA FREITAS CORREIA	8.412.844-9	PEDAGOGIA
8	IZILDA CUSTÓDIOS DO AMARAL BARROS	7.322.143-9	PEDAGOGIA
9	ROSILDA ANTUNES DE JESUS	9.836.781-0	PEDAGOGIA
10	CAMILA SOARES DE PAULA	14.439.300-7	PEDAGOGIA
11	MICHELE CARINA FERREIRA	14.933.307-0	PEDAGOGIA
12	CAROLINE DA SILVA GODOY NUNES	10.246.588-1	PEDAGOGIA
13	CLÉIA MARA TIEPO	10.888.401-0	PEDAGOGIA
14	FRANCIELE RODRIGUES ZANQUET	10.341.650-7	PEDAGOGIA
15	FÁBIO OLIVEIRA	9.963.330-3	PEDAGOGIA
16	JÉSSICA FRANCIELI JANTANA	12.784.944-7	PEDAGOGIA
17	GESSICA MARIA DA COSTA	10.888.248-4	PEDAGOGIA
18	NAIOBI KELI RODRIGUES	14.555.390-3	PEDAGOGIA
19	JOCIELE MACHADO VIANA	14.472.357-0	PEDAGOGIA
20	TAINÁ FARIAS PEPPE	10.887.812-6	PEDAGOGIA
21	THAYNA DIONIZIO DO PRADO	14.100.430-1	PEDAGOGIA
22	BRUNA VANESSA GRUNITZKY	13.517.589-7	PEDAGOGIA
23	ADRIANA CENDRON	12.784.451-8	PEDAGOGIA
24	ANDREINA TALITA DOS SANTOS	14.118.047-9	PEDAGOGIA
25	LUCINEIA DA SILVA	7.065.514-4	PEDAGOGIA

#### LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS / LICENCIATURA LETRAS INGLÊS

Nº	NOME	RG	CURSO
1	ADRIELI ANDRIA	13.435.707-0	LETRAS PORTUGUÊS/ESPAHOL
2	LOURDES APARECIDA DA FONSECA	6.510.188-2	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
3	AMANDA PALOMA DA CRUZ	13.650.858-0	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
4	QUÉSIA MONTEIRO ALALANA PRUSCH	12.584.265-8	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
5	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	13.221.497-0	LETRAS PORTUGUÊS/ESPAHOL
6	LARISSA DE CASSIA RODRIGUES	14.310.568-7	LETRAS PORTUGÊS/INGLÊS
7	IDOLENE DE OLIVEIRA	8.296.300	LETRAS PORTUGUÊS
8	DIEGO DE JESUS DOS SANTOS	12.882.934-2	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS
Nº	NOME	RG	CURSO
1	IRACELIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	10.891.553-6	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS

#### ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	RG	CURSO
1	SOLANJE DE FATIMA DOS SANTOS	13.948.204-4	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
2	SANDRA ANTUNES WOLF DALL'O	12.399.116-8	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
3	CRISTIANE DE JESUS DO NASCIMENTO	9.708.679-6	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR
4	MARCIA CRISTINA DA SILVA	8.797.338-7	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

1	JOÃO PAULO CRISTIANO	12.429.361-8	EDUCAÇÃO FÍSICA
2	JEFERSON OGLIARI	12.357.564-4	EDUCAÇÃO FÍSICA
3	DIONATAN DOS SANTOS RODUNINSKI	13.707.081-2	EDUCAÇÃO FÍSICA
4	ERIKE LEONARDO GRZYB	14.695.969-5	EDUCAÇÃO FÍSICA
5	MAYZA BASTOS ANTUNES	14.123.238-0	EDUCAÇÃO FÍSICA

**LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS**

1	EDIVANIA ALDANA DE LIMA COLES	13.808.860-0	ARTES VISUAIS
2	RAQUEL ALVES DE LIMA	13.725.192-2	ARTES VISUAIS
3	VITORIAA. BETENCURTE DA COSTA	13.922.413-2	ARTES VISUAIS

**LICENCIATURA EM PSICOPEDAGOGIA**

1	BRUNA FERREIRA	13.806.712-2	PSICOPEDAGOGIA
2	NATANIELI CUSTODIO DO AMARAL	13.616.536-4	PSICOPEDAGOGIA

**LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

1	JENNIFER ADRIELI BOPP	14.057.497-0	MATEMÁTICA
2	OTAVIO AUGUSTO BONGIOVANNI	10.887.923-8	MATEMÁTICA

**OUTRAS LICENCIATURAS**

1	DANIELA DE OLIVEIRA PADILHA		
2	BRUNA DOS SANTOS CAMARGO		

**SETOR ADMINISTRAÇÃO**

1	ELAINE MARIA PETRASSEM DA FONSECA	13.761.891-5	ADMINISTRAÇÃO
2	ANA GABRIELI DA SILVA	14.126.126-6	ADMINISTRAÇÃO
3	DIEGO LUIZ DOS SANTOS	10.887.991-2	ADMINISTRAÇÃO
4	EDUARDO DA ROCHA	13.713.816-6	ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS

Mangueirinha/PR, 22 de fevereiro de 2021.  
Centro de Integração de Estudantes

Cod353796

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

### DECRETO Nº 15/2021–DATA: 19/02/2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre adoção de medidas de enfrentamento ao combate da COVID-19 e dá outras providências." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º – Fica estabelecido que pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos devem priorizar a circulação apenas para atendimento de necessidades essenciais, urgentes e inadiáveis. Art. 2º – Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e empresariais no âmbito do Município: § 1º–Atividades do comércio e prestação de serviços em geral: comerciais lojistas com atividades de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílios, papelaria, móveis, eletrodomésticos, autopeças, tintas, comércio de material de construção, comércio de materiais elétricos, comércio de produtos agropecuários, veterinárias e assemelhados, prestantes de serviços com atividades de oficina mecânica em geral, consertos de eletrônicos, funilarias e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias, serralheiras, profissionais liberais, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia e assemelhados e demais atividades produtiva, deverão observar/cumprir, ainda:

I – Poderão manter atividades no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h:30min às 20h de segunda à sexta – feira e das 08h às 19h aos sábados.

§ 2º–Atividades de Academias, Clínica de Pilates e Fisioterapia das 7h às 23h de segunda a sábado.

§ 3º–Restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias e congêneres das 7h às 23h de segunda a domingo.

§ 4º–Bares das 7h às 23h de segunda a domingo, respeitando todas as medidas de higiene recomendadas pelo Departamento Municipal de Saúde, tais como: uso de máscara, álcool em gel, distanciamento entre as pessoas evitando aglomerações.

§ 5º–Distribuidoras de bebidas das 07h às 22h de segunda a sábado atendimento normal e aos domingos das 08h às 19h somente em modo delivery e drive thru.

§ 6º–Supermercados e postos de combustíveis das 08h:30min às 12h e das 13h:30min às 20h de segunda a sábado e aos domingos das 08h:30min às 12h.

§ 7º–Mercearias e padarias das 08h:30min às 12h e das 13h:30min até as 20h de segunda a domingo.

§ 8º–Farmácias das 08h:30min às 12h e das 13h:30min até as 23h de segunda a sábado e aos domingos das 08h:30min às 12h.

§ 9º–Cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros e assemelhados das 08h:30min até as 20h de segunda a sábado.

II – Fica autorizado a realização de prática desportiva coletivas, missas e cultos desde que a ocupação não ultrapasse 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento, observando os protocolos exigidos pelo Departamento de Saúde.

Art. 3º–Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas e lotes baldios.

Art. 4º–Permanece aberto o parque Arnaldo Weiss no horário das 05h às 22h de segunda a domingo obedecendo aos seguintes protocolos, principalmente o uso de máscara e álcool em gel:

PERMITIDO PARA:

- caminhadas (passeios, corridas e similares).
- treinos na pista de manobras (conforme recomendações do departamento de saúde).
- treinos de tiro de laço (conforme recomendações do departamento de saúde).

NÃO SERÁ PERMITIDO

- bebidas alcoólicas.
- aglomerações de pessoas principalmente compartilhando chimarrão, tereré e similares.
- Art. 5º–Fica determinada a intensificação de campanhas de orientação e conscientização acerca de medidas preventivas e imprescindíveis ao combate da pandemia.

Art. 6º–Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com validade até dia 04 de março, ficando revogadas as disposições contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 19 de fevereiro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK–Prefeito Municipal

Cod353733

### PORTARIA Nº127/2021–DATA: 22/02/2021.

SÚMULA: Nomear o Comitê Gestor Do Programa Família Paranaense do Município de Mariópolis. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art.1º–Renomear o COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE do Município de Mariópolis, órgão responsável por mapear e gerenciar com a rede de atendimento do Município quanto a execução do Programa.

I – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- BRUNA SIMIONATO PAULEK

RG: 9.557.804-7

CPF: 076.727.459-80

II – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- SAMIRA DAL SANT

RG: 6.784.258-8

CPF: 008.684.089-48

III – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- CRISTIANE GUERINO BERLEZE PETRI

RG: 1.083.109-95

CPF: 047.398.149-19

VI – PLANEJAMENTO E PROJETOS

- CLAUDEMIR BORBA ALTENRATH

RG: 7.552.935-0

CPF: 058.230.609-47

V – TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- FRANCIELI NOAL

RG: 9.424.782-9

CPF: 052.676.399-07

Art.2º–Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrário notadamente a Portaria nº 86/2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, 22 de fevereiro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK–Prefeito Municipal.

Cod353794

### AVISO DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 119/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 08 de MARÇO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 10/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 119/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS–ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 08/03/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030–Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br

- UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 22 de Fevereiro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek–Prefeito Municipal.

Cod353846

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PORTARIA Nº. 053/2021

EMENTA: Nomeia Professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear a Professora, Francieli Nazario Fernandes Matrícula nº. 57320-5/2, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal Angastão Cruz Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Escola Rural Municipal Santo Antônio Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 04 de Fevereiro de 2021.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 04 de Fevereiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod353742

### PORTARIA Nº. 054/2021

EMENTA: Nomeia Professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear a Professora, Jane de Lima Pinto Bonetti matrícula nº. 5770-1 e matrícula nº 5770-3/2, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do CMEI–Centro Municipal de Educação Infantil Sementes de Esperança, a partir de 04 de Fevereiro de 2021.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 04 de Fevereiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod353743

### PORTARIA Nº. 055/2021

EMENTA: Nomeia Professoras, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear as Professoras, Luzia Selum matrícula nº. 69-8/1, Mara Clair, Goncalves matrícula nº. 70-1/2, Maria Antonello matrícula nº. 2340-0/1 e Sueli Aparecida Camera Zeferino matrícula nº 91-4/1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Visconde de Mauá Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 04 de Fevereiro de 2021.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 04 de Fevereiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod353744

### PORTARIA Nº. 056/2021

EMENTA: Nomeia Professora, para exercer a função de assessoria pedagógica e educacional e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei vigente.

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear Professora, Vani Bonin matrícula nº. 2475-9/1, para exercer a função de assessoria pedagógica e educacional no Departamento Municipal de Educação, a partir de 04 de Fevereiro de 2021.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 04 de Fevereiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod353745

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 34/2021

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA – CNPJ: 77.812.519/0001-07

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência, gestante risco habitual, abrangidas pela rede de atenção materno infantil, assim como dar suporte de atendimento aos pacientes encaminhados pelo Pronto Atendimento no período de 24 horas/dia, central de regulação de leitos e demais atendimentos solicitados pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná DO VALOR: R\$ 124.549,80 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: início de vigência dia 01 de março de 2021 findando em 28 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de fevereiro de 2021

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod353785

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 242/2018

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº. 15/2018

PROCESSO Nº. 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA – CNPJ: 77.812.519/0001-07

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência no período de 24 horas/dia com equipe multiprofissional a todos os usuários do Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR, procedendo consulta/diagnóstico e internamentos caso necessário.

MOTIVO: As partes resolvem, nesta data, nas razões de suas faculdades, em comum acordo e de forma amigável, nos termos do art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato acima relacionado, oriundo da inexigibilidade nº. 15/2018, haja vista a necessidade de alteração do objeto do referido contrato.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

OBS: o presente distrato passa a surtir efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2021.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 22 de fevereiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod353786

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 05/2021

Processo nº. 15/2021

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de segurança/monitoramento e sirene escolar incluindo material e mão de obra para o Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR, de acordo com a solicitação do Departamento competente, de acordo com os orçamentos em anexo a este processo.

PRESTADOR DO SERVIÇO: LAW LOJA DE VARIEDADES EIRELI

CNPJ: 34.115.756/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 4.295,30 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias findando-se em 23 de maio de 2021.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de fevereiro de 2021

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod353787

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2020

REFERENTE À MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E FELIPE RUARO CONSTANTINO ME, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e FELIPE RUARO CONSTANTINO ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 26.690.308/0001-08, situada na Rua Jucelino Kubitschek, 50, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor FELIPE RUARO CONSTANTINO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 086.220.159-47 e Cédula de Identidade nº 10.501.046-0, residente e domiciliado na cidade de Nova

Esperança do Sudoeste- PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 268/2020, de 09 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO – DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, passa a ser de R\$ 32.684,14 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão aumento de metáfora, conforme parecer técnico e jurídico em anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

FELIPE RUARO CONSTANTINO ME  
FELIPE RUARO CONSTANTINO  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

#### ATO DE RETIFICAÇÃO

Cod353788

PORTARIA Nº. 041/2021, Publicado no dia 03 de fevereiro de 2021, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ, Edição Nº. 2290, Pagina Nº. 144.

ONDE SE LÊ: JOCELANE MATTOS DE LIMA

LE-SE: JOCELANE DE MATTOS LIMA

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 19 de Fevereiro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod353746

#### PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIAS N °021/2021

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

#### DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	947,92
ORDEM	021/2021
BENEFICIARIO	SILVANIA ALBERTON
MATRICULA	57458-9/1
CARGO	SECRETARIA DE ADM.
DATA INÍCIO	22-02-2021
DATA TÉRMINO	23-02-2021
QUANTIDADE DIARIA	02
VALOR DA DIÁRIA	473.96
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	VIAGEM PARA TRATAR ASUNTOS DO MUNICIPIO NA CASA CIVIL ALEP E SEDU.
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIARIO
LOCAL - CIDADE	CURITIBA

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de Fevereiro 2021.

JAIME DA SILVA STANG  
PREFEITO MUNICIPAL  
ORDENADOR DA DESPESA

#### PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIARIAS N °022/2021

Base Legal Lei n ° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

#### DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	1.118,38
ORDEM	022/2021
BENEFICIARIO	JAIME DA SILVA STANG
MATRICULA	57457-0/1
CARGO	PREFEITO
DATA INÍCIO	22-02-2021
DATA TÉRMINO	23-02-2021
QUANTIDADE DIARIA	02
VALOR DA DIÁRIA	559,19
ID TIPO DIARIA	99
OBJETO DA VIAGEM	VIAGEM PARA TRATAR ASUNTOS DO MUNICIPIO NA CASA CIVIL ALEP E SEDU.
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIARIO
LOCAL-CIDADE	CURITIBA

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de Fevereiro 2021.

JAIME DA SILVA STANG - PREFEITO MUNICIPAL  
ORDENADOR DA DESPESA

Cod353749

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2020

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz: “ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal Assinado”. No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina: “a repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais”:

III – Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da lei 101/2000 LRF que define para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, as despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada:

III – Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao art. 54 da lei 101/2000 LRF, temos os valores apurados pela contabilidade, conforme:

Anexo I – Demonstrativo da Despesa com pessoal no 3º Quadrimestre de 2020

Período: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	632.590,43
PESSOAL ATIVO	632.590,43
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART. 18, PARÁGRAFO 2º DA LEI 101/2000).	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º ART. 19 DA LRF) (II)	0,00
TOTAL DE DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	632.590,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	22.520.381,30
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	2,81%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 6,00%.	1.351.222,88
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) 5,70%.	1.283.661,73
LIMITE DE ALERTA (INCISO II DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)–5,40%	1.216.100,59

Apresentando os valores acima e analisados os números, a Câmara Municipal até o 3º Quadrimestre de 2020, aplicou o percentual de 2,81%, (dois vírgula oitenta e um por cento) em despesa com pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que o relatório conterá:

1–Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

I–Despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

No quadro do art. 54 da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento), no quadrimestre, sendo que está dentro do que determina a lei.

II–Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:

Os limites impostos ao art. 54 e 55 Incisos I da Lei 101/2000 LRF, foram todos cumpridos pela administração do Poder Legislativo não havendo qualquer medida corretiva a ser adotada com relação a estes limites.

III–Demonstrativos, no último quadrimestre:

(a) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de Dezembro de 2020;

Anexo V–Disponibilidades em 31 de Dezembro de 2020 são conforme quadro abaixo:

TOTAL CONTA CORRENTE MOVIMENTO – 10.683-6	0,00
TOTAL CONTA CORRENTE APLICAÇÃO – 10.683-6	0,00
TOTAL CONTA CORRENTE RETENÇÃO – 12.482-6	0,00
TOTAL CONTA CORRENTE APLICAÇÃO – 17.949-7	0,00
TOTAL GERAL	0,00

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade em 31 de Dezembro de 2020 é de R\$ 0,00 (Zero reais e zero centavos).

Anexo VI–Restos a pagar em 31 de Dezembro de 2020 conforme art. 55 Incisos III, alínea “a” da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro a baixo:

Inscrição em Resto a pagar, das despesas:

1- Líquidas:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	0,00
DO EXERCÍCIO	0,00
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

2- O montante de restos a pagar processados pelo Setor de Finanças conforme anexo é de: R\$ 0,00 (zero).

3- Disponibilidade de caixas tendo o valor de: R\$ 0,00 (Zero reais e zero centavos).

4- Empenhados e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do Inciso II do art. 41;

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao art. 41 da Lei 1001/2000 LRF, pois o mesmo foi vetado.

5- Empenhadas e não liquidadas, inscrita até o limite do saldo da Disponibilidade de caixa.

6- As despesas realizadas no período até o 3º quadrimestre foram devidamente contabilizadas, não sendo liquidada despesa no valor de R\$ 0,00 (Zero) pelo setor de Finanças, conforme demonstrado no quadro acima.

7- Não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados:

Não houve quaisquer despesas deixadas de ser acompanhada ou liquidada por falta de disponibilidade de caixa bem como não foi cancelado qualquer empenho.

Parágrafo 1º- O relatório de titulares mencionados II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea “a” do Inciso i, e os documentos referidos nos Incisos II e III. Para dar cumprimento ao que determina o art. 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz: “O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20”.

A administração para dar cumprimento o parágrafo 2º do art. 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório:

VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO – Presidente “Ordenador da Despesa”;

CLAUDIA B. ZAMBONI – “Responsável pelo Setor de Finanças”;

ELIZEU BÖGER – “Responsável pela Contabilidade”.

Parágrafo 2º- O relatório será publicado até 30 dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público.

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º do art. 55 da Lei 101/2000 LRF à administração da Câmara Municipal já convocou através de Edital de Convocação, a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais e após a Audiência Pública e avaliação será dada à publicidade em órgão oficial.

O Edital de convocação de Audiência Pública de 02 de Fevereiro de 2021, foi publicado no dia 03 de Fevereiro de 2021, convida a população para Audiência Pública, que será realizada em 19 de fevereiro de 2021, nas dependências da Câmara Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em Órgão Oficial do Município, bem como por meio eletrônico.

CONCLUSÃO:

Concluímos que o Relatório de Gestão Fiscal gerado até o 3º Quadrimestre de 2020 demonstra-se que foram totalmente cumpridas as Metas Fiscais, esperando que a avaliação do presente relatório em Audiência Pública, seja aprovado, para que possamos dar continuidade em nossa administração legislativa para fazer cada vez mais uma administração transparente, dando publicidade de seus atos e dentro do Princípio da Economicidade.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 19 de fevereiro de 2021.

VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO – Presidente “Ordenador da Despesa”;

CLAUDIA B. ZAMBONI – “Responsável pelo Setor de Finanças”;

ELIZEU BÖGER – “Responsável pela Contabilidade”.

Cod353732

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### DECRETO Nº 3.790

Súmula: "Nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal."

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando o Memorando nº 004/2021DAPS, datado de 18 de fevereiro de 2021, expedido pela Secretaria de Saúde; Considerando o Decreto nº 3.774 de 03 de fevereiro de 2021 que instituiu o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal com caráter de mobilização social, acompanhamento, e análise da mortalidade materna, infantil e fetal com a participação dos profissionais de saúde, prestadores e sociedade organizada do município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde; Resolve: DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo especificados para comporem o Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:

Representante Atenção Primária – Lucimary da Luz Costa  
Representante Secretaria Municipal de Saúde – Eonice Terezinha Ribeiro  
Representante Vigilância em Saúde – Franciele Caroline Dzieciel  
Representante Vigilância Epidemiológica – Marília Cristina Forest  
Representante Secretaria Municipal de Assistência Social – Jessyca Muller do Nascimento  
Suplente – Aline Terezinha Ambrosio  
Representante Conselho Municipal de Saúde – Leidi Dayane Lima  
Suplente – Pedro Paulo Nascimento  
Representante CMDCA – Maria Arlete Reuse Unfried  
Suplente – Neusa de Fátima Kwiatkowski  
Representante Conselho Tutelar – Dionei de Fátima dos Santos Barbosa  
Suplente – Douglas Rafael de Lima  
Representante Instituto Santa Pelizzari – Andressa de Quadros Neckes  
Suplente – Amanda de Assis Rosa  
Suplente – Danieli Caprini

Representante Clínica da Mulher (médico) – Deisi Paloschi  
Representante Clínica da Mulher (enfermeiro) – Taluani Sofia do Nascimento  
Representante Clínica da Mulher (médico) – Marcelo de Oliveira Falcão  
Representante Clínica da Mulher (enfermeiro) – Tarsila Machado Nunes  
Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 22 de fevereiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod353866

### PORTARIA Nº 19.198

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0138/2021, datado de 05 de fevereiro de 2021; Considerando o término do contrato do funcionário abaixo indicado, contratado por meio do PSS nº 01/2017; resolve;

EXONERAR

Art. 1º – O funcionário abaixo relacionado, a contar de 28 de fevereiro de 2021.

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR – PSS

Nome	CPF	Admissão
Patrícia Ribeiro de Quadra de Oliveira	076.631.829-01	01/03/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 19 de fevereiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 19.199

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0513/2021, datado de 02 de junho de 2020; Considerando o término do contrato, após fim da estabilidade por licença maternidade da funcionária abaixo indicada, contratada por meio do PSS nº 01/2019-A; resolve;

EXONERAR

Art. 1º – O funcionário abaixo relacionado, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – JOVEM APRENDIZ – PSS

Nome	CPF	Admissão
Layza de Almeida Ribeiro	119.310.469-64	03/06/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 19 de fevereiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod353739

### PORTARIA Nº 19.201

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o memorando nº 0112/2021, datado de 22 de fevereiro de 2021, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho junto à referida Secretaria; resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas-PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 23 de fevereiro de 2021:

Nome	CPF	Função
Aline Ortigara	048.290.459-30	Chefe de Divisão de Administração, Planejamento e Orçamento – Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 22 de fevereiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod353870

### PORTARIA Nº 19.200

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Memorando nº 0196/2021, expedido pelo Departamento de Administração; Considerando a decisão do Exmo. Prefeito Municipal, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, proferida em data de 22 de fevereiro de 2021, que determinou a demissão por justa causa do funcionário Luiz Carlos Damaratt, com base nos fatos e fundamentos expostos nos referidos documentos, tomando como base o Memorando nº 0196/2021, bem como o parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – O Sr. LUIZ CARLOS DAMARATT, portador do RG nº 7.951.150-1, inscrito no CPF/MF nº 048.177.499-89, do cargo de Vigia/Guardião/Zelador-PSS, sob o regime CLT, admitido em 11/01/2021, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 22 de fevereiro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod353871

### Resolução CMAS nº 01/2021

Aprova Planos de Aplicação referentes a reprogramações de saldos de recursos remanescentes em conta em 31 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021, apresentados pela Gestão da Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, Ata nº 01, com fundamento na Lei Municipal nº 2585 de 01 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de recursos remanescentes extraordinários relativos à Portaria MC 369/2020 e Portaria MC 378/2020, no valor de R\$ 636.697,30 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos);

Art. 2º Aprovar o Plano de Aplicação de recursos remanescentes ordinários constantes nos Blocos de Proteção Social Média e Alta Complexidade PAEFII; Média e Alta Complexidade MSE; Média e Alta Complexidade Acolhimento e Gestão do Programa Bolsa Família, no valor de R\$360.288,68 (trezentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos);

Art. 3º OS saldos referentes às reprogramações deverão ser utilizados até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR em, 11 de fevereiro de 2021

Presidente do CMAS - Berenice Reis Kopstein

Cod353865

### Resolução CMAS nº 02/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, Ata nº 01, com fundamento na Lei Municipal nº 2585 de 01 de junho de 2018; considerando,

a) A Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 que trata do Marco Legal da Primeira Infância;

b) O Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 que institui o Programa Primeira Infância no Suas Criança Feliz;

c) Considerando a Adesão do Município de Palmas-PR no Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz; Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR em, 11 de fevereiro de 2021

Presidente do CMAS - Berenice Reis Kopstein

Cod353867

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2021
	Processo Adm.: 21/2021 Data do Processo: 17/02/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Chamada Pública Nr.: 05/2020

b) Data Homologação: 23/02/2021

c) Data da Adjudicação: 23/02/2021

d) Objeto da Chamada Pública: credenciamento de entidades filantrópicas e/ou privadas, pessoas jurídicas de Direito Privado com ou sem finalidade lucrativa, para prestação de serviços médicos, consultas especializadas incluindo também exames especializados e procedimentos médicos visando a readequação dos atendimentos de média e alta complexidade, conforme Plano Operativo e Atas n.º 02/2019 e 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde.

PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

Fornecedor	Nº Protocolo	Data Protocolo	Decisão
EMANUELLA STELLA MIKILITA SERVICOS MEDICOS EIRELI	06/2021	17/02/2021	DEFERIDO

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 05/2020 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a(s) empresa(s) relacionada(s) acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

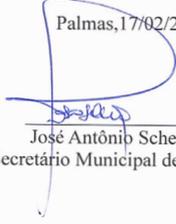
Cod353819

### Notificação de Recebimento de Recursos

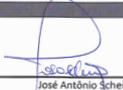
Conforme determina o Artigo ° da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos abaixo:

17/FEVEREIRO/ 2021	
Programa	Valor
RPM-ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	566,35
SNA-SIMPLES NACIONAL	1.994,19
<b>TOTAL</b>	<b>2.560,54</b>

Palmas, 17/02/2021

  
 José Antônio Scheid  
 Secretário Municipal de Finanças

Grupo	Programa	Data	Valor
QUOTA-QUOTA ESTADUAL/MUNICIPAL	Salário-Educação: Repasse a estados e municípios	17/02/2021	R\$ 170.587,43
<b>Total</b>			<b>R\$ 170.587,43</b>

  
 José Antônio Scheid  
 Secretário Municipal de Finanças

Total		Valor
		R\$ 17.587,43

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 21/2021  
 b) Nr. Licitação: 5/2021 - DL  
 c) Modalidade: Dispensa de licitação  
 d) Data Homologação: 23/02/2021  
 e) Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para confecção de carnes de IPTU, TLL e ISS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

### f) Fornecedores e Resumo de Lotes Vencedores:

POSTMIX SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP

Número	Descrição do lote	Total do lote
1	IPTU	R\$14.323,00
<b>Total do fornecedor:</b>		<b>R\$14.323,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>R\$14.323,00</b>

### f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:

Unid.	Qttdade	Descto(%)	Unid.	Total
<b>POSTMIX SOLUCOES GRAFICAS LTDA EPP</b>				
Carnês de IPTU: Tamanho 99x210mm, incluindo montagem (grampo e lombada) e serilhamento nas parcelas, padrão ficha de compensação. Capa: impressão off-set colorido 4x1 cores em papel couche fosco 150g + impressão a laser simplex personalizando dados para entrega. Lâminas internas: impressão a laser simplex papel sulfite branco 75g. Contracapa: impressão off-set 4x0 cor em papel couche fosco 150g + impressão de dados variáveis simplex para entrega. Arte da capa e contracapa, fornecida pela Prefeitura em arquivo padrão CDR (Corel v.13) pronto para gerar fotolitos (fotolitos incluídos no preço). Tipo de arquivo a ser fornecido: TXT texto; layout fornecido pela softhouse do cliente. Impressão a laser dos carnes de IPTU de aproximadamente: 15.000 carnes composto: Capa + Notificação + Cota Única 01 + Cota Única 02 + 06 lâminas de miolo + Contracapa.				
BLOC	15000	0,000	0,72	10.800,00
Carnês de TLL: Tamanho 99x210mm, incluindo montagem (grampo e lombada) e serilhamento nas parcelas, padrão ficha de compensação. Capa: impressão off-set colorido 4x1 cores em papel couche fosco 150g + impressão a laser simplex personalizando dados para entrega. Lâminas internas: impressão a laser simplex papel sulfite branco 75g. Contracapa: impressão off-set 4x0 cor em papel couche fosco 150g + impressão de dados variáveis simplex para entrega. Arte da capa e contracapa, fornecida pela Prefeitura em arquivo padrão CDR (Corel v.13) pronto para gerar fotolitos (fotolitos incluídos no preço). Tipo de arquivo a ser fornecido: TXT texto; layout fornecido pela softhouse do cliente. Impressão a laser dos carnes de TLL de aproximadamente: 1.600 carnes				
BLOC	4000	0,000	0,83	3.320,00

Palmas, 23/02/2021

Assinatura do Responsável

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS</b> CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone: (46) 3263-7000 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2021
	Processo Adm.: 21/2021 Data do Processo: 17/02/2021

### f) Fornecedores e Resumo Global dos Itens Vencedores:

Unid.	Qttdade	Descto(%)	Unid.	Total
compondo: Capa + Notificação + Cota Única 01 + 06 lâminas de miolo + Contracapa. Carnês de ISS FIXO: Tamanho 99x210mm, incluindo montagem (grampo e lombada) e serilhamento na parcela, padrão ficha de compensação. Capa: impressão off-set colorido 4x1 cores em papel couche fosco 150g + impressão a laser simplex personalizando dados para entrega. Lâminas internas: impressão a laser simplex papel sulfite branco 75g. Contracapa: impressão off-set 4x0 cor em papel couche fosco 150g + impressão de dados variáveis simplex para entrega. Arte da capa e contracapa, fornecida pela Prefeitura em arquivo padrão CDR (Corel v.13) pronto para gerar fotolitos (fotolitos incluídos no preço). Tipo de arquivo a ser fornecido: TXT texto; layout fornecido pela softhouse do cliente. Impressão a laser dos carnes de TLL de aproximadamente: 70 carnes composto: Capa + Notificação + Cota Única 01 + Contracapa.				
BLOC	70	0,000	2,90	203,00
<b>Total Fornecedor:</b>				14.323,00
<b>Total Geral:</b>				14.323,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	14.010.04.123.0004.2014.3.3.90.39.00

Palmas, 23/02/2021

Assinatura do Responsável

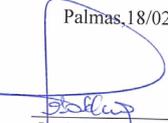
Cod353797

### Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo 9º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos abaixo:

18/FEVEREIRO/2021	
Programa	Valor
ICS-ICMS ESTADUAL	1.052.819,41
FUS-FUNDO SAÚDE	157.922,91
FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASIC E VLRIZ PROF EDUC	170.090,45
SNA-SIMPLES NACIONAL	706,23
<b>TOTAL</b>	<b>1.381.543,00</b>

Palmas, 18/02/2021



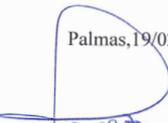
\_\_\_\_\_  
José Antônio Scheid  
Secretário Municipal de Finanças

### Notificação de Recebimento de Recursos

Conforme determina o Artigo 9º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Palmas/Paraná recebeu os recursos abaixo:

19/FEVEREIRO/ 2021	
Programa	Valor
FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	349.743,09
FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	47.851,96
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	590,80
FUS-FUNDO SAÚDE	53.689,63
IPM-IPM EXPORTAÇÃO-COTA MUNICIPIO	6.077,60
FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	817.797,58
SNA-SIMPLES NACIONAL	4.683,44
<b>TOTAL</b>	<b>1.280.434,10</b>

Palmas, 19/02/2021



\_\_\_\_\_  
José Antônio Scheid  
Secretário Municipal de Finanças

Cod353868

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### PORTARIA Nº 016/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve

CONCEDER

a MIRIAN ZENAIDE HUPFER FAQUINELLO, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 22 de fevereiro de 2021, referente período aquisitivo de 01/08/20 a 31/07/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod353772

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: GASPARIN COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

CNPJ N.º 10.934.336/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REGULAGEM DE BOMBAS INJETORAS DA FROTA MUNICIPAL.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 08/2019

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 20.02.2021 até 19.02.2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2340	09.001.26.782.0190.2059	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 19 de fevereiro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod353790

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 34/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: MARCOS MARTINS SOARES – CNPJ N.º 24.510.206/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURIDICA) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS.

ORIGEM: Pregão Presencial n.º 07/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 18.02.2021 até 17.02.2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2340	09.001.26.782.0016.2059	000	3.3.90.30.99.00	Do Exercício

Pranchita, 17 de fevereiro de 2021.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod353793

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### PORTARIA Nº. 13.084

Data: 22.02.2021

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA que especifica.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,  
Art. 1º—CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, férias regulamentares, a servidora a seguir relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	N.º RG.	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
MARELITE ZANELLA MROSZKOSKI	5.240.009-0	25/02/2021	2018/2020

Art.2º—Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 22 de fevereiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod353854

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, renderização, elétrico, estrutural, hidro sanitário e prevenção de incêndio), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09h30min do dia 15 de março de 2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10h00 do dia 15 de março de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações e Lei 8.666/93.

EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico 731, pelo portal da transparência <http://www.prefeiturasio.pr.gov.br/transparencia.php>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone: nº (046) 3542–1360 e pelo e-mail: [licitasio@gmail.com](mailto:licitasio@gmail.com).

Santa Izabel do Oeste, 18 de Fevereiro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod353748

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a desistência ao cargo de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de São João/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de Março de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato, abaixo relacionado, eleito como membro suplente para o cargo de Conselheiro (a) tutelar do Município de São João/PR, conforme resultado final homologado através do Edital 15/2019, de 17 de outubro de 2019, DECLARADO DESISTENTE, de acordo com a desistência manifestada pelo candidato:

Nome	Ordem de votação
Willian Kelvin Guembitzk	11º

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 22 de fevereiro de 2021.

Igor de Santis Morais-Presidente do CMDCA

Cod353863

### EDITAL Nº 001/2021 – SMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ODAIR CHUTA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos, convida todos os cidadãos são-joanenses para participar da Audiência Pública referente ao 3º quadrimestre de 2020, a ser realizada:

Dia 26 de fevereiro de 2021, às 14:00h, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme programação:

- Origem e aplicação dos recursos destinados à Saúde;
- Serviços de Saúde prestados à população.

São João, 22 de fevereiro de 2021.

ODAIR CHUTA-Gestor do FMS

Cod353768

### EDITAL 13/2021

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar do Município de São João-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo relacionado eleito como membro suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São João/PR a partir de 24/02/2021, para o período de atestado médico da conselheira titular Verônica Aparecida da Silva Rizzardi.

Nome	Ordem de votação
JEFERSON PAULO LIMA PRESTES	13º

Art. 2º O candidato possui prazo de 01 (um) dia para apresentar-se junto ao CMDCA, a partir da data de publicação deste edital.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São João-PR, 22 de fevereiro de 2021.

Igor de Santis Morais-Presidente do CMDCA

Cod353864

### EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Município de São João – CNPJ nº 76.995.422/0001-06

CONTRATADA: Geraldo Peçanha de Almeida ME – CNPJ Nº 07.723.096/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de professores: formação continuada para implantação de ensino híbrido na educação infantil e no ensino fundamental em Atendimento a Secretaria de Educação do Município de São João – PR

VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Clovis Mateus Cuccolotto-Prefeito Municipal de São João.

Cod353861

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, cuja data de abertura estava prevista para o dia 18/02/2021 às 14h00min, foi declarado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados no presente certame.

São Jorge D'Oeste-PR, 18 de fevereiro de 2021

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

Cod353741

### AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, que tem como OBJETO:REGISTROS DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE HORAS ELETRICISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
BORTOLOTTO & BASSO LTDA	01, 04	10.444,80
AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA ME	03, 05, 07	11.100,00
HERBERT MAZUTTI	02, 06	10.425,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE HORAS ELETRICISTA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
BORTOLOTTO & BASSO LTDA	01, 04	10.444,80
AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA ME	03, 05, 07	11.100,00
HERBERT MAZUTTI	02, 06	10.425,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/02/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, que tem como OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO PARA SER UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS PERÍMETROS DA ÁREA RURAL, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA	01	44.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO PARA SER UTILIZADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NOS PERÍMETROS DA ÁREA RURAL, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS

URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA	01	44.000,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 17/02/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod353848

### EXTRATO DE TERMO REEQUILÍBRIO

Termo aditivo:	1º TERMO REEQUILÍBRIO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 54/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PREMIUM PNEUS EIRELI – CNPJ nº. 33.054.804/0002-03
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Ata de Registro de Preços, em função do realinhamento de preço dos itens: LOTE 02 – ITEM 01–PNEU 275-80 X 22,5 Borrachudo novo radial, cujo o valor era de R\$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais), passará para R\$ 1.646,92 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). LOTE 01 – ITEM 02–Pneu 215/75 R 17,5, radial, cujo o valor era de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), passará para R\$ 657,80 (seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). LOTE 01 – ITEM 05–Pneu 225/75 R15 radial, cujo o valor era de R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais), passará para R\$ 377,30 (trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos). Nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	22/02/2021

Cod353767

### EXTRATO DE TERMO REEQUILÍBRIO

Termo aditivo:	1º TERMO REEQUILÍBRIO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CIRÚRGICA REAL COMERCIAL HOSP E FARM EIRELI – CNPJ nº. 04.880.586/0001-87
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio de valor do Ata de Registro de Preços, em função do realinhamento de preço do item: LOTE 01 – ITEM 14–Papel toalha interfolhado, branco, 100% virgem, largura 20cmx21cm, pacotes com 1000folhas de papel, cujo o valor era de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), passará para R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos). Nos termos art. 17, do Decreto 7892/2013, c/c 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de vigência	28/02/2021
Prazo de execução	28/02/2021
Data assinatura	22/02/2021

Cod353771

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 336/2015, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2015
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – CNPJ nº. 26.639.822/0001-00
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato originário nº 336/2015, passando o mesmo a ter sua execução e vigência até 07/02/2022.
Prazo de vigência	07/02/2022
Prazo de execução	07/02/2022
Data assinatura	12/02/2021

Cod353782

### EXTRATO DE TERMO RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	6º TERMO RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 193/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 112/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SAFRA DIESEL LTDA – CNPJ nº. 76.578.202/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do litro dos seguintes produtos: Diesel comum (S 500), de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)/litro, para R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos)/litro. DIESEL S10, de R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos)/litro, para R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos)/litro.
Prazo de vigência	28/05/2021
Prazo de execução	28/05/2021
Data assinatura	22/02/2021

Cod353851

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 47 / 058

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.742.956,27	1.697.859,84	1.650.629,36	1.664.639,46	1.626.753,12	1.657.949,95	2.303.932,39	1.623.735,58	1.601.840,32	1.663.603,58	1.866.509,08	2.842.269,95	21.942.678,90	0,00
Pessoal Ativo	1.711.738,67	1.666.642,24	1.619.411,76	1.633.421,86	1.595.535,52	1.626.732,35	2.257.105,96	1.592.517,98	1.570.622,72	1.632.385,98	1.835.291,48	2.811.052,35	21.552.458,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.427.936,65	1.389.922,89	1.346.227,96	1.311.159,94	1.320.631,34	1.304.275,25	1.978.994,46	1.329.659,76	1.306.020,41	1.370.468,62	1.567.070,11	2.280.794,00	17.933.161,39	0,00
Obrigações Patronais	283.802,02	276.719,35	273.183,80	322.261,92	274.904,18	322.457,10	278.111,50	262.858,22	264.602,31	261.917,36	268.221,37	530.258,35	3.619.297,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.217,60	31.217,60	31.217,60	31.217,60	31.217,60	31.217,60	46.826,43	31.217,60	31.217,60	31.217,60	31.217,60	31.217,60	390.220,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.296,87	18.296,87	18.296,87	18.296,87	18.296,87	18.296,87	33.905,70	18.296,87	18.296,87	18.296,87	18.296,87	18.296,87	235.171,27	0,00
Pensões	12.920,73	12.920,73	12.920,73	12.920,73	12.920,73	12.920,73	12.920,73	12.920,73	12.920,73	12.920,73	12.920,73	12.920,73	155.048,76	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>1</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.742.956,27	1.697.859,84	1.650.629,36	1.664.639,46	1.626.753,12	1.657.949,95	2.303.932,39	1.623.735,58	1.601.840,32	1.663.603,58	1.866.509,08	2.842.269,95	21.942.678,90	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 25/01/2021 21:20 | Relatório emitido em: 22/02/2021 13:49

NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 48 / 058

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
01/2020 A 12/2020

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.252.177,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	370.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	490.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.392.177,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.942.678,90	46,30%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	25.591.776,10	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	24.312.187,30	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	23.032.598,49	48,6%

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 25/01/2021 21:20 | Relatório emitido em: 22/02/2021 13:49

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 49 / 058

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)	
Transferências do FUNDEB	192.434,99	0,00	0,00	3,00	0,00		192.431,99	0,00	0,00	192.431,99
Transferências Voluntárias	4.596.571,93	1.132,75	0,00	106.824,26	0,00		4.488.614,92	1.493.331,07	0,00	2.995.283,85
Alienação de Bens	172,87	0,00	0,00	0,00	0,00		172,87	0,00	0,00	172,87
Operações de Crédito	868,60	0,00	0,00	0,00	0,00		868,60	121.039,16	0,00	- 120.170,56
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.841.656,18	16.375,44	0,10	0,00	0,00		1.825.280,64	57.898,94	0,00	1.767.381,70
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	397.293,34	0,00	53,64	0,00	0,00		397.239,70	82.624,87	0,00	314.614,83
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	3.180,22	0,00	0,00	0,00	0,00		3.180,22	3.176,54	10.553,20	3,68
Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.773,43	0,00	0,00	0,00	0,00		1.773,43	0,00	0,00	1.773,43
Valores Restituíveis	1.068,39	0,00	0,00	0,00	1.068,39		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	966.188,94	5.763,25	125.706,38	0,00	0,00		834.719,31	129.724,09	0,00	704.995,22
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>8.001.208,89</b>	<b>23.271,44</b>	<b>125.760,12</b>	<b>106.827,26</b>	<b>1.068,39</b>		<b>7.744.281,68</b>	<b>1.887.794,67</b>	<b>10.553,20</b>	<b>5.856.487,01</b>
Recursos Ordinários / Livres	5.657.344,10	45.912,29	75.693,99	11.633,26	0,00		5.524.104,56	1.903.025,48	0,00	3.621.079,08

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 25/01/2021 21:22 | Relatório emitido em: 22/02/2021 13:50

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 50 / 058

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R\$ 1,00

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.657.344,10	45.912,29	75.693,99	11.633,26	0,00		5.524.104,56	1.903.025,48	0,00	3.621.079,08
TOTAL (III) = (I + II)	13.658.552,99	69.183,73	201.454,11	118.460,52	1.068,39		13.268.386,24	3.790.820,15	10.553,20	9.477.566,09
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1.330,66	0,00	0,00	0,00	0,00		1.330,66	0,00	0,00	1.330,66

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 25/01/2021 21:22 | Relatório emitido em: 22/02/2021 13:50

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 51 / 058

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
01/2020 A 12/2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	8.581.201,18	8.337.184,55	8.924.229,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.581.201,18	8.337.184,55	8.924.229,51
Empréstimos	8.581.201,18	8.337.226,89	8.924.229,51
Internos	8.581.201,18	8.337.226,89	8.924.229,51
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	- 0,34	0,00
De Tributos	0,00	- 0,34	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	- 42,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	10.742.889,37	12.953.751,32	13.353.322,49
Disponibilidade de Caixa	10.742.889,37	12.953.751,32	13.353.322,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.894.207,95	13.935.968,90	13.623.960,33
(-) Restos a Pagar Processados	151.318,58	982.217,58	270.637,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>- 2.161.688,19</b>	<b>- 4.616.566,77</b>	<b>- 4.429.092,98</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>46.418.584,21</b>	<b>47.092.197,18</b>	<b>48.252.177,97</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, III, do CF)	0,00	569.000,00	370.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESAS (V) = (IV - (-))</b>	<b>46.418.584,21</b>	<b>46.523.197,18</b>	<b>47.882.177,97</b>
% DA DC SOBRE A RCL (I/IV)	18,49	17,92	18,64
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 4,66	- 9,92	- 9,25
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL ajustada)	55.702.301,05	55.827.836,62	57.458.613,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	50.132.070,95	50.245.052,95	51.712.752,21

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	362,08	112.035,19	1.068,39
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.497.246,17	2.980.352,15	2.980.352,15
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.574.169,83	319.535,07	3.909.280,67

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 01/02/2021 21:21 | Relatório emitido em: 22/02/2021 13:51

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46.418.584,21	47.092.197,18	48.252.177,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	569.000,00	370.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.418.584,21	46.523.197,18	47.882.177,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	10.212.088,53	10.235.103,38	10.534.079,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.190.879,68	9.211.593,04	9.480.671,24

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 01/02/2021 21:21 | Relatório emitido em: 22/02/2021 13:52

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 23 de Fevereiro de 2021

Ano X – Edição Nº 2303

Página 53 / 058

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
01/2020 A 12/2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	250.917,55
Interna	0,00	250.917,55
Empréstimos	0,00	250.917,55
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>Total (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>250.917,55</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.252.177,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	370.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.882.177,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)</b>	<b>250.917,55</b>	<b>0,52%</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.661.148,48	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.895.033,63	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.351.752,46	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FCTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 01/02/2021 21:22 | Relatório emitido em: 22/02/2021 13:52

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			48.252.177,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			47.882.177,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			47.392.177,97
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal - DTP		21.942.678,90	46,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		25.591.776,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		24.312.187,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		23.032.598,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		- 4.429.092,98	- 9,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		57.458.613,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		10.534.079,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		250.917,55	0,52
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.661.148,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.351.752,46	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		3.790.820,15	13.268.386,24

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 01/02/2021 21:22 | Relatório emitido em: 22/02/2021 13:54

NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão

Cod353801

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

### LEI 1837, de 22 de fevereiro de 2021

Súmula: Concede recomposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal e art. 8º, inciso VIII da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vitorino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º. Concede recomposição salarial na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do IPCA do período de Janeiro a Dezembro de 2020 no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod353849

### DECRETO 4.617, de 22 de fevereiro de 2021.

*Súmula: Revoga o Decreto Municipal nº 4573, de 11 de janeiro de 2021, estabelece novas medidas sanitárias de prevenção e combate ao Coronavírus no âmbito do Município de Vitorino e dá outras Providências.*

*Marciano Vottri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Legislação Municipal, e em conjunto com a Comissão de Gestão e Contingenciamento de Crise nomeada através da Portaria nº 39 de 17 de fevereiro de 2021, estabelece novas medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19).*

**CONSIDERANDO** que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a legislação municipal relativa às medidas de enfrentamento da Pandemia de Coronavírus (Covid-19).

**CONSIDERANDO** o aumento dos casos de contágio de Covid-19 ocorridos nos últimos dias em território municipal e nos municípios da região.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica proibida a circulação de pessoas nas vias públicas do município de Vitorino a partir das 22h00min até às 05h00min.

**Art. 2º.** Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção individual (descartável ou de tecido reutilizável) em qualquer via pública, espaços de uso individual ou coletivo, nos estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e afins.

**Parágrafo único:** fica dispensado o uso de máscaras apenas quando a pessoa estiver dirigindo automóvel em que exista apenas uma pessoa no veículo.

**Art. 3º.** Fica proibido o funcionamento dos seguintes estabelecimentos comerciais, a realização de eventos residenciais e demais atividades, por prazo indeterminado, em todo território municipal.

- I. Casas noturnas, pubs, lounges, tabacarias, boates, casas de show e similares;
- II. Fica proibida a realização de shows, reuniões, festas, bailes e eventos de qualquer natureza que implique em aglomeração de pessoas, tanto em estabelecimentos comerciais quanto em propriedades particulares;
- III. Fica proibido o ingresso de crianças de 0 a 12 anos em estabelecimentos comerciais de qualquer natureza;
- IV. Fica proibido a realização de eventos em residências (almoços, festas, jantares) limitando a presença nas residências apenas das pessoas que residem no local;
- V. Fica proibido jogos de qualquer natureza e atividades esportivas coletivas, tanto em espaços públicos quanto em espaços privados;
- VI. Parques abertos ao público, estarão fechados por tempo indeterminado, de forma que está proibida a visitação e utilização desses espaços;
- VII. Fica proibida quaisquer atividades de qualquer natureza que impliquem em aglomeração de pessoas no município de Vitorino.

**Art. 4º.** O funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e do comércio ambulante, fica permitido na abrangência territorial do município de Vitorino, de acordo com alvará de funcionamento, devendo os mesmos adotar todas as medidas de prevenção, higiene e segurança previstas neste Decreto visando coibir à contaminação e disseminação da COVID-19 a população exposta.

**Parágrafo único:** O horário máximo permitido para o funcionamento dos estabelecimentos do Caput deste artigo fica limitado as 22:00 horas.

**Art. 5º.** Os estabelecimentos classificados como atividades de bares e lanchonetes, conveniências de postos de combustíveis, mercearias, mini mercados e demais estabelecimentos em que haja consumo de lanches e bebidas no local deverão trabalhar apenas no sistema de retirada no local sendo proibida a permanência de clientes nas dependências desses estabelecimentos bem como a prática de jogos de cartas ou jogos de qualquer natureza.

**Art. 6º.** Os estabelecimentos classificados com atividades de restaurantes poderão atender com ocupação máxima de 50%, composta de clientes diversos, sendo proibida a realização de qualquer evento que configure a participação específica de familiares, colaboradores de empresas e afins mesmo que não ultrapasse a capacidade de ocupação de 50% do espaço permitido.

**Art. 7º.** Os estabelecimentos classificados com atividades de academia, igrejas, cursos profissionalizantes, salões de beleza e salões de estética estão autorizados para funcionamento, observadas todas as medidas de prevenção, higiene e segurança previstas neste decreto, além das seguintes orientações.

- I. Utilizar como lotação máxima, 30% da capacidade total de pessoas para as academias, igrejas e cursos profissionalizantes;
- II. Organizar as cadeiras, bancos, aparelhos de academia, mesas e afins, respeitando um distanciamento mínimo de 1,5 m entre cada um;
- III. Após cada uso os aparelhos de academia, mesas, cadeiras, bancos e afins, devem ser limpos e desinfetados com solução de álcool 70%;
- IV. Os salões de beleza e os salões de estética devem funcionar com um profissional e um cliente no interior do estabelecimento, com um intervalo mínimo de 30 minutos entre cada atendimento, de forma a ser realizada a desinfecção com uso de álcool 70% do local.

**Art. 8º.** Agências Bancárias, Cooperativas de crédito, Casas Lotéricas e estabelecimentos afins devem limitar o acesso de pessoas/clientes com lotação máxima de 50% da capacidade

do local, devendo ainda observar todas as medidas de prevenção, higiene e segurança previstas neste decreto.

**Art. 9º.** Fica permitida a ocupação no percentual de 50% do espaço dos veículos públicos e privados e do transporte de passageiros do município.

**Parágrafo único:** É obrigatório o fornecimento de álcool gel 70% nas entradas dos veículos para higienização das mãos bem como o uso da máscara de proteção individual em todo o trajeto realizado.

**Art. 10º.** Ficam definidas as seguintes medidas de prevenção, higiene e segurança aplicáveis a todo cidadão e/ou estabelecimentos sob pena de aplicação das penalidades de advertência, multa ou interdição pelo seu descumprimento.

- I. Respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5 metros em espaços abertos ou fechados, tanto público como privados;
- II. Manter o uso individual de máscaras em qualquer local que se encontre, exceto em sua residência;
- III. Fazer uso frequente de limpeza e desinfecção das mãos com água e sabão ou uso de álcool em gel;
- IV. Os estabelecimentos devem organizar fila única com o limite mínimo de 1,5 metros entre cada pessoa;
- V. Os estabelecimentos devem disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos, na entrada dos locais de acesso e em pontos estratégicos de circulação dos clientes;
- VI. Os estabelecimentos ficam proibidos de permitir a entrada de qualquer pessoa/cliente que eventualmente não esteja fazendo uso de máscara;
- VII. Os estabelecimentos devem orientar e incentivar a higienização das mãos de frequentadores, clientes e colaboradores com álcool em gel 70%;
- VIII. Os estabelecimentos devem elaborar e afixar em local visível as informações de prevenção à Covid-19 estabelecidas pelo Governo do Estado e pela Secretaria Municipal de Saúde;

- IX. Os estabelecimentos devem controlar do fluxo de entrada e saída de pessoas do local, não permitindo público superior a 50% da capacidade do local no mesmo momento, devendo organizar filas, senhas ou sistema eficaz que não gere aglomerações;
- X. Manter locais de circulação limpos e arejados com janelas abertas;
- XI. Os estabelecimentos devem organizar cadeiras e mesas de forma a manter o distanciamento mínimo de 1,5 m entre si;
- XII. Os estabelecimentos devem intensificar a desinfecção com álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar, dos utensílios, superfícies, equipamentos, maçanetas, balcões, mesas, interruptores, sanitários entre outros;
- XIII. Os estabelecimentos devem higienizar, antes do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, bancos, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool 70%;
- XIV. Os estabelecimentos devem organizar o distanciamento mínimo de 1,5 metros para os colaboradores registrarem o ponto de entrada e saída;
- XV. Todos os colaboradores que apresentarem sintomas característicos da doença (Covid-19) devem ser orientados a procurar assistência médica e caso necessário afastá-los da atividade bem como todos aqueles que tiveram contato próximo devem ser colocados em quarentena;
- XVI. Os estabelecimentos poderão adotar medidas mais severas e restritivas, a critério de sua Administração e desde que embasadas em informações técnicas.

**Art. 11º.** O descumprimento de qualquer uma das medidas contidas neste decreto configura infração sanitária e estão sujeitas a aplicação imediata das sanções de advertência, multa e interdição total do estabelecimento nos seguintes termos:

- I. O primeiro descumprimento constatado poderá, dependendo da gravidade, ser lavrado auto termo de advertência para regularização imediata ou no prazo máximo de 12 horas, sem prejuízo de aplicação de pena mais severa.
- II. O descumprimento das medidas cometidas pelos cidadãos (pessoa física) individualmente acarretará na aplicação de multa com valor mínimo de R\$ 200,00 a

R\$ 1.000,00 a ser lançado no CPF, podendo sofrer aplicação em dobro no caso de reincidências.

- III. O descumprimento das medidas cometidas pelos estabelecimentos (pessoa jurídica) acarretará na aplicação de multa com valor mínimo de R\$ 500,00 a R\$ 5.000,00 a ser lançado no CNPJ, podendo sofrer aplicação em dobro no caso de reincidências.
- IV. O descumprimento reiterado das medidas cometidas pelos estabelecimentos acarretará na aplicação imediata de interdição total mínima de 10 dias e máxima de 30 dias podendo ser aplicada em dobro em caso de descumprimentos rotineiros.

**Art. 12º.** O agendamento de consultas e exames das unidades de saúde poderá ser restrito, mediante ato do Secretário Municipal de Saúde, em até 100% da capacidade da agenda mantida pela Secretaria Municipal de Saúde de forma a atender prioritariamente à crescente demanda diária de casos suspeitos e confirmados de Covid-19, além dos atendimentos de urgência/emergência.

**Art. 13º.** O atendimento nas dependências da Prefeitura Municipal de Vitorino e nos demais órgãos da Administração Pública Municipal será realizado preferencialmente de forma eletrônica (e-mail, WhatsApp, telefone). Em caso de impossibilidade de atendimento à distância, deve ser realizado agendamento de horário para atendimento presencial.

**Art. 14º.** Compete ao serviço municipal de vigilância em saúde e demais servidores designados pelo Poder Executivo com apoio da Polícia Militar fazer cumprir o presente Decreto com aplicação das sanções previstas.

**Art. 15º.** As disposições deste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios epidemiológicos, objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão das medidas.

**Art. 16º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 4573, de 11 de janeiro de 2021, mantendo todas as demais medidas inalteradas.

**Art. 17º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

Marciano Vottri  
Prefeito Municipal

## Extrato da Dispensa nº 02/2021

Cod353765

Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado. LEILA REGINA COBALCHINI BERTAZO 04098882906 CNPJ – 17411846000117 .OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL E TRABALHO DE PAPELARIA QUANTO À MODIFICAÇÃO DE CARTÃO DE VISITA, PAPEL TIMBRADO, PASTAS E ENVELOPES INSTITUCIONAIS, ALÉM DE ARTE PARA VEÍCULO E LOGOTIPOS COM APLICAÇÕES DOS NOMES DAS SECRETARIAS. Dotação Orçamentária: 26-37, valor: R\$5200,00. Motivo da dispensa a Contratação de serviço deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 22/02/2021. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Senhorini – Presidente da Comissão de Licitação- Cristhian Denardi de Brito- Procurador Jurídico.

Cod353783

## ARSS-PR

### RESOLUÇÃO Nº 017/2021

Data 19/02/2021

Súmula: Concede função gratificada a funcionário, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Designa função gratificada, código FG-CDT, correspondente a Chefia de Divisão Técnica a funcionária Sra. ALINE JAQUECELLI NARDI, portadora do RG Nº 8.209.980-8 e CPF Nº 066.284.409-23 atribuindo lhe gratificação de 50% (cinquenta por cento) aos seus vencimentos, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º-A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Resolução 031/2017 com efeito retroativo a 01/02/2021.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 19 de fevereiro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod353735

### RESOLUÇÃO Nº 018/2021

Data 19/02/2021

Súmula: Concede função gratificada a funcionário, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Designa função gratificada, código FG-ATNM, correspondente a Assessoramento Técnico Nível Médio à Servidora Sra. NATALIA DALLA COSTA BECKER, portadora do RG Nº 10.666.585-0 e CPF Nº 072.590.069-51 atribuindo lhe gratificação de 40 % (quarenta por cento) aos seus vencimentos, para responder pela Chefia de Enfermagem da ARSS, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º-A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Resolução 021/2019 com efeito retroativo a 01/02/2021.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 19 de fevereiro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod353736

### RESOLUÇÃO Nº 019/2021

Data 22/02/2021

Súmula: prorroga Licença Maternidade e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art.1º-De acordo com o Parecer Jurídico 006/2021, Prorroga Licença Maternidade por mais 40 dias, a Servidora Sra. KEILA CRISTINA VITTO, RG. Nº. 9.987.043-5 SESP/PR e CPF nº. 057.759.799-07, ocupante da Função de ENFERMEIRA CAPS AD III.

Art. 2º – O período de prorrogação da licença será de 10 de março de 2021 e término em 18 de abril de 2021 (40 dias), retornando suas atividades dia 19/04/2021.

Art. 3º-Revogado as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 22 de fevereiro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod353780